



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

EDITAL

PROCESSO Nº 038/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Conceição da Aparecida**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.295/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Martins, nº 104, Centro, Conceição da Aparecida - MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, **para registro de preço**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, Decretos 2.739/2023 - 2.754/2023 - 2.747/2023 - 2.758/2023 - 2.766/2023 do Município de Conceição da Aparecida - MG e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 14/04/2026 às 08:00 horas.

Data e horário final para envio de Proposta: 14/04/2026 às 07:45 horas.

MODO DE DISPUTA: Aberto

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO - POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material de limpeza e higiene para os diversos setores da administração municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) BLL Compras, por meio do sítio <https://bll.org.br/>, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Conceição da Aparecida por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.3. Caso seja indicado o Sistema de Compras do Governo Federal no item 2.1, os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Poderão participar dessa licitação qualquer empresa que atendam as condições do edital (Competição ampla).

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio[1];

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico de realização do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante, se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento definido no preâmbulo desse edital.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos)

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O PROCEDIMENTO SEGUIRÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO NESTE EDITAL.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.1. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos; e os que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados conforme item 7.8.

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

7.13. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/pregoeiro/agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13.1 - Nos termos dos Acórdãos 1211/2021 e 2443/2021 do Plenário do TCU, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro/agente de contratação.

7.13.2 - Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999. Acórdão 988/2022-Plenário.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. A Ata de Registro de Preço, com a indicação dos fornecedores e os preços registrados, deverá ser disponibilizada no PNCP, observada a regra prevista no art. 176 da Lei 14.133/2021.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para o fornecimento pretendido, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:

9.1.1. licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. licitantes que mantiverem sua proposta original;

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14133/2021.

10.1.1. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou retirar o documento equivalente ao contrato, quando for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital de licitação.

10.2.1. O prazo previsto para assinar o contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Quando o instrumento contratual for substituído, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, observado item 9.1.1;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. Para assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro, neste município.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, com dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato (inciso I do art. 155 da Lei 14.133/2021);

a.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato significa que o licitante ou o contratado, por ação ou omissão, provoca a não realização de uma ou mais obrigações específicas previstas no contrato, sem que essa inexecução comprometa a sua totalidade.

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (inciso II do art. 155 da Lei 14.133/2021);

b.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano significa que o licitante ou o contratado, por ação ou omissão, provoca a não realização de uma ou mais obrigações específicas previstas no contrato, sem que essa inexecução comprometa a sua totalidade, sendo agravada pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

fato de gerar prejuízos significativos à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

c. Dar causa à inexecução total do contrato (inciso III do art. 155 da Lei 14.133/2021);

c.1. Dar causa à inexecução total do contrato refere-se à situação em que o contratado, por meio de ação ou omissão, impede completamente a realização do objeto contratual, levando à sua não execução integral.

d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) agente de contratação/comissão de contratação durante o certame (inciso IV do art. 155 da Lei 14.133/2021);

e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando (inciso V do art. 155 da Lei 14.133/2021):

e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

e.4. deixar de apresentar amostra;

e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (inciso VI do art. 155 da Lei 14.133/2021);

f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado (inciso VII do art. 155 da Lei 14.133/2021);

h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato (inciso VIII do art. 155 da Lei 14.133/2021);

i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato (inciso IX do art. 155 da Lei 14.133/2021);

j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (inciso X do art. 155 da Lei 14.133/2021);

j.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame (inciso XI do art. 155 da Lei 14.133/2021);

L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (inciso XII do art. 155 da Lei 14.133/2021).

12.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem “a” do item 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas h, i, j, k, L do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c”, “f” do subitem 12.1, de 5% a 20 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas nas alíneas “d”, “e”, “g” do subitem 9.1, a multa será de 1% a 10 % do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

7. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas “b” a “g” do subitem 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “h” a “L”, do subitem 12.1, bem como pelas infrações administrativas previstas, b, c, d, e, f, g do subitem 12.1, que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, não exclui em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao(a) Município de Conceição da Aparecida .

12.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. A aplicação das sanções (penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.11. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas para o endereço comercial, ou enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, ou cadastrados pela empresa no Município de Conceição da Aparecida .



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

12.11.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados e ou fornecidos serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12.11.2 As notificações poderão ser enviadas também por outros meios, desde que comprovadamente enviadas.

12.12 - Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

12.13. Quando se tratar de registro de preços, as regras previstas nesta tópica, especialmente as relacionadas às infrações administrativas, procedimentos e sanções, aplicam-se à gestão da ata de registro de preços.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados na Plataforma Eletrônica BLL Compras, no seguinte endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicada no item 2.1 deste edital e no site do(a) Município de Conceição da Aparecida através do endereço <https://conceicaodaaparecida.mg.gov.br/site/>, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição da Aparecida, localizada na Rua Padre Antônio Martins, nº 104, Centro, neste município nos dias úteis, no horário das 08:00:00 às 17:00:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

14.11.1.1. - Anexo I do TR - Planilha de Preço Estimado;

14.11.2. Anexo II - Modelo de Proposta;

14.11.3. Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preço

14.11.4. Anexo IV - Minuta de Termo de Contrato.

14.11.5. Estudo Técnico Preliminar - Apêndice do TR;

Conceição da Aparecida, 19/03/2026.

José Antônio Ferreira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material de limpeza e higiene para os diversos setores da administração municipal, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	ÁGUA SANITÁRIA 2 L	UN	1.500
2	ÁGUA SANITÁRIA 5L	FSC	1.000
3	ÁGUA SANITÁRIA PARA ALIMENTOS, EMBALAGEM DE 1 LITRO	FSC	3.500
4	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM COM 1.000 ML	FSC	8.040
5	ÁLCOOL EM GEL ANTI-SEPTICO, COMPOSIÇÃO 70% ÁLCOOL E 30%	GAL	1.210
6	DE ÁGUA - GALÃO 5 LTS. ÁLCOOL EM GEL CRISTAL, COM 500 G	FSC	3.500
7	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, FRASCO COM 1.000 ML.	FSC	7.800
8	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96% - 1000 ML	LT	3.000
9	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8° INPM, EMBALAGEM DE 1.000 ML	FSC	6.000
10	AMACIANTE DE ROUPAS, GALÃO COM 2 LITROS.	GAL	650
11	AMACIANTE PERFUMADO CONCENTRADO P/ ROUPAS "HOSPITALARES GALÃO DE 50 LITROS	UN	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant.
12	AVENTAL EM TECIDO BRANCO P/ COZINHA - TAM UNICO - (ALTURA:" 80 CM X 60 CM LARGURA), C/ VIÉS NAS BORDAS, S/ BOLSO, S/ PERSONALIZAÇÃO, ESTAMPAS OU SUBLIMAÇÃO. TECIDO C/ PELO "MENOS 80% DE ALGODÃO.	UN	120,00
13	AVENTAL EMBORRACHADO BRANCO - MATERIAL RESISTENTE -MEDINDO 110 X 63 CM	UN	600,00
14	AVENTAL EMBORRACHADO BRANCO - MEDINDO 85 X 63 CM - "MATERIAL RESISTENTE.	UN	600,00
15	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 5 LITROS - COM ALÇA DE METAL	PÇA	100
16	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, 10 LTS - C/ ALÇA DE METAL	UN	135
17	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, 20 LTS - COM ALÇA DE METAL	UN	170
18	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 10 L.	UN	60
19	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 12 L.	UN	60
20	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS.	UN	60
21	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 7,0 LITROS.	UN	60
22	BORRIFADOR EM PVC - CAPACIDADE 500 ML - C/ GATILHO "COMPLETO	UN	1060
23	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO TAMANHOS DIVERSOS	PAR	5
24	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA - DIVERSOS TAMANHOS	PAR	526
25	CAIXA DE ISOPOR - 13 LITROS	UN	48
26	CAIXA DE ISOPOR 8 LTS - BOA QUALIDADE - COM TAMPA	UN	180
27	CAIXA DE ISOPOR 100 LTS - C/ TAMPA E DRENO- DE BOA QUALIDADE	UN	96
28	CAIXA ORGANIZADORA - CAPACIDADE 29 LTS-PLASTICO DE BOA QUALIDADE, C/ TAMPA DE VEDAÇÃO E LACRE, ALÇAS EMBUTIDAS E CAPACIDADE 29 LTS. PLÁSTICO TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR.	UN	250
29	CAIXA ORGANIZADORA - PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, C/ TAMPA DE VEDAÇÃO E LACRE, ALÇAS EMBUTIDAS E CAPACIDADE 56 LTS. PLÁSTICO TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR.	UN	260
30	CAIXA ORGANIZADORA - PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, C/ TAMPA DE VEDAÇÃO E LACRE, ALÇAS EMBUTIDAS E CAPACIDADE 78 LTS - PLÁSTICO TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR.	UN	380

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000

Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020

licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant.
31	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 75 LITROS. MATERIAL: UN POLIPROPILENO. DIMENSÕES: ALTURA: 47 CM X LARGURA: 64 CMX COMPRIMENTO: 47 CM		24
32	CANECA TIPO ESCOLAR, DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, CAPACIDADE DE 350 UN ML		1200
33	CERA LIQUIDA - AMARELA PERFUMADA - 750 ML - A BASE PARAFINA, CERA DE UN CARNAUBA E EMULSIFICANTES		240
34	CERA LIQUIDA - INCOLOR PERFUMADA - 750 ML - A BASE PARAFINA, CERA DE UN CARNAÚBA E EMULSIFICANTES		600
35	CESTO PARA LIXO 15 LITROS, SEM TAMPA	PÇA	10
36	CESTO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS COM TAMPA E PEDAL	UN	100
37	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO FORMATO CILINDRICO, FUNDO PLANO COM UN TAMPA BASCULANTE, DE 60 LITROS		340
38	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO FORMATO CILÍNDRICO, TAMPA BASCULANTE, UN FUNDO PLANO, PRETO 20 LITROS		240
39	CESTO PARA LIXO INOX C/ PEDAL, 20 LTS	UN	270
40	CESTO PARA LIXO, TAMPA BASCULANTE, 100 LITROS.	UN	460
41	COLOR LÍQUIDO CONCENTRADO, GALÃO DE 5 LITROS.	GAL	3.300
42	COLHER DE PLASTICO RESISTENTE PARA REFEIÇÃO PCT C/ 100 UN	PCT	1.000
43	COLHER DE SOPA P/ REFEIÇÃO - CAPACIDADE 15 ML - EM AÇO INOX, BOA UN QUALIDADE		3.600
44	CONCHA PARA FEIJÃO, AÇO INOX. DIMENSÕES 9 X 30 CM, CAPACIDADE DE 120 UN ML		60
45	CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL - PH BALANCEADO - 500ML - DE BOA FSC QUALIDADE, C/ AROMA, P/ TODOS OS TIPOS DE CABELO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.		800
46	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 200 ML, COM 100 UNID.	PCT	20.500
47	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 300 ML, COM 100 UNIDADES.	PCT	12.050
48	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180 ML, COM 100 UNIDADES.	PCT	4.270
49	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ, 50 ML, COM 100 UNID	PCT	8.050

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
50	COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL 120 ML. MODELO: ISOPOR. MATERIAL: POLIESTIRENO. ALTURA:6,9 CM DIÂMETRO: 6,3 CM	UN	1.200
51	COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL 180 ML. MODELO: ISOPOR. MATERIAL: POLIESTIRENO. ALTURA:8,4 CM DIÂMETRO: 7,4 CM	UN	1200
52	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR	UN	5000
53	CUMBUCA EM MATERIAL RESISTENTE - 350 ML - DIVERSAS CORES - PARA MERENDA ESCOLAR.	UN	2400
54	DESENTUPIDOR DE PIA EM BORRACHA	PÇA	240
55	DESINFETANTE DE EUCALIPTO, EMBALAGEM DE 2 LITROS.	FSC	4130
56	DESINFETANTE LAVANDA, EMBALAGEM DE 2 LITROS.	GAL	4300
57	DETERGENTE EM PÓ - 20 KG	SCO	600
58	DETERGENTE LÍQUIDO , BIODEGRADÁVEL, 500ML - COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE - NEUTRO	FSC	9700
59	DISPENSER DE PAREDE P/ PAPEL TOALHA - EM POLIETILENO - BRANCO - CAPACIDADE 500 FOLHAS, 1 CHAVE PLÁSTICA, 2 PARAFUSOS E 2 BUCHAS P/ FIXAÇÃO	UN	300
60	DISPENSER DE PAREDE P/SABONETE LIQUIDO - FABRICADO EM PLASTICO ABS, C/ 2 PARAFUSOS, 2 BUCHAS P/ FIXAÇÃO. RESERVATÓRIO DE 800 ML ACOPLADO NO PRODUTO	UN	300
61	ESCORREDOR DE ARROZ DE ALUMÍNIO, ALTURA: 19 CM, LARGURA: 47 CM, COMPRIMENTO: 58 CM. MATERIAL RESISTENTE. ALÇA EM ALUMÍNIO	UN	60
62	ESCORREDOR DE PRATOS EM PLÁSTICO."	UN	60
63	ESCOVA DENTAL, MACIA INFANTIL	UN	2400
64	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO DAS MÃOS COM PVPI.	UN	260
65	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, CERDAS AMARELAS.	PÇA	893
66	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - CABO PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON	UN	955
67	ESCUMADEIRA INOX, DIÂMETRO 11 CM, COMPRIMENTO TOTAL 33" CM, COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	120
68	ESPONJA DE BANHO INFANTIL	UN	1320
69	ESPONJA DE LÂ DE AÇO, EMBALAGEM DE 8 UNIDADES.	PCT	940

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
70	ESPONJA P/LIMPEZA, DUPLA FACE, PCT C/ 4, MULTIUSO, FACE GROSSA E FINA. LADO VERDE: FIBRA SUPER ABRASIVA	PCT	6930
71	FACA DE CORTE EM INOX E CABO DE PVC -DIMENSÕES DE 20 A 25 CM	UN	60
72	FACA DE SERRA PEQUENA	UN	600
73	FILTRO DE BARRO - DIMENSÃO ENTRE 15 A 17 LTS DE CAPACIDADE 301,4800 108.532,80 DE ÁGUA DIVIDIDA ENTRE OS DOIS COMPARTIMENTOS. POSSUIR 3 VELAS DE FILTRAÇÃO, UMA TORNEIRA E UMA TAMPA.	UN	360
74	FILTRO DE PAPEL P/ CAFÉ, Nº 103, PCT C/ 30 UND	UN	11950
75	FLANELA MICROFIBRA 40X40	PÇA	500
76	FLANELA PARA LIMPEZA, TAMANHO 30 X 50 CM	PÇA	8220
77	FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS	MÇO	1160
78	FRALDAS DESCARTÁVEIS - INFANTIL - TAMANHO EG, PCT C/ 60 UNID	PCT	960
79	FRALDAS DESCARTÁVEIS - INFANTIL - TAMANHO G, PCT C/ 66 UNID.	PCT	1200
80	FRALDAS DESCARTÁVEIS - INFANTIL, TAMANHO M - PCT. C/ 72 UNID	PCT	1200
81	FRALDAS DESCARTÁVEIS - INFANTIL, TAMANHO P - PCT C/74 UNID.	PCT	1200
82	GARFO DE MESA, COMPRIMENTO TOTAL 18 CM. AÇO INOXIDÁVEL	UN	600
83	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ E CHÁ - 05 LTS	UN	20
84	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ E CHÁ - 03 LTS	UN	40
85	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ / CHÁ, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS.	UN	24
86	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ E CHÁ, 1 LITRO	PÇA	55
87	GUARDANAPO DE PAPEL, 18 X 22 CM, PCT C/ 100 UNID.	PCT	280
88	ISQUEIRO A GÁS DESCARTÁVEL MÉDIO	PÇA	400
89	LÃ DE AÇO - BIODEGRADÁVEL, P/LIMPEZA GERAL - S/ PERFUME, DE CARBONO ABRASIVO, EMBALAGEM C/ PESO MINIMO DE 60G	UN	6200
90	LÂMINAS INOX PARA BARBEAR.	CX	180
91	LENÇOS UMEDECIDOS, PCT 500 UNID.	PCT	800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
92	LENÇOS UMEDECIDOS, PCT 70 UNID.	PCT	1.500,00
93	LIMPA ALUMÍNIO FRS 500 ML	FSC	500,00
94	LIMPA PEDRA, FRASCO COM 2 LITROS	FSC	1.650,00
95	LIMPADOR DETERGENTE ÁCIDO EMBALAGEM DE 1 LITRO	FSC	1.000,00
96	LIMPADOR MULTI USO, EMBALAGEM DE 500 ML	FSC	6.400,00
97	LIQUIDO LIMPA VIDROS, 200 ML.	FSC	2.400,00
98	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL, NÃO ESTERIL, PACOTE COM 100	PCT	3.000,00
99	LUVA DE LATEX EMBORRACHADA, PARA LIMPEZA, TAMANHO GRANDE	PAR	7630
100	LUVA DE LATEX EMBORRACHADA, PARA LIMPEZA, TAMANHO MÉDIO	PAR	7050
101	LUVA DE LATEX EMBORRACHADA, PARA LIMPEZA, TAMANHO PEQUENO	PAR	8.230
102	LUVA DE SEGURANÇA BLUEGRIP TAMANHO 9/G, TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER COM REVESTIMENTO EM BORRACHA NATURAL NA FACE PALMAR E NA EXTREMIDADE DOS DEDOS.	PAR	800
103	LUVA NITRILICA FORRO VERDE C A 11769 TAMANHO G / GG	PAR	300
104	MANGUEIRA DE PVC C/ 30MTS	UN	73
105	MARMITEX ISOPOR C/ TAMP, FECHAMENTO MANUAL, CX C/ 100 UNID.	CX	2800
106	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (INCOLOR)	UN	400
107	PÁ P/ LIXO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 MT - ARTICULADA EM PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE, C/ CABO DE ALUMINIO.	UN	310
108	PANO DE CHÃO ALVEJADO 60 X 80	UN	2820
109	PANO DE CHÃO FLANELA MICROFIBRA - MEDIDAS DE 60 CM X 80 CM	PÇA	3.000
110	PANO DE CHÃO TECIDO CRU	PÇA	2.200
111	PANO DE PRATO, 100 % ALGODÃO, TAMANHO 60 x 40 CM.	PÇA	620
112	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, TAM. 76 X 49 CM	UN	4.800
113	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO DE 4 METROS.	RLO	400

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
114	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DE QUALIDADE, RLS DE 90 X 10 CM, FARDOS C/ 16 EMBALAGENS.	FD	1.000
115	PAPEL HIGIENICO BRANCO DE QUALIDADE, ROLO DE 60MTS X 10CMS, FARDOS COM 4 ROLOS, FARDOS COM 4 EMBALAGENS	FD	150
116	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA DE QUALIDADE, ROLOS 60 X 10 CM. FARDOS COM 16 EMBALAGENS CONTENDO 4 ROLOS EM CADA EMBALAGEM.	FD	4700
117	PAPEL HIGIENICO INDUSTRIAL FARDOS COM 8 UNIDADES	FD	1500
118	PAPEL TOALHA P/ DISPENSER - FOLHAS BRANCAS, NÃO RECICLADAS, USADO P/ PCT HIGIENE DAS MÃOS. FARDOS/PCT C/ 1000 UNID	PCT	2400
119	PASTA UMECTANTE - BALDE 50 LTS	BLD	300
120	PILHA 1,5 V	UN	134
121	PILHA ALCALINA AA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	EMB	1320
122	PILHA ALCALINA AAA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	EMB	910
123	PILHA ALCALINA AAA-PILHAS PALITO.	UN	800
124	PILHA C DE 1,5 VOLTS	UN	120
125	PILHA C2 COM 2 UNID	UN	84
126	PILHA CLR DE 41.	UN	80
127	PILHA DE 9 VOLTS ALCALINA.	UN	340
128	PILHA GRANDE, PACOTE COM 02 UNIDADES.	PCT	200
129	POMADA PARA ASSADURA COM VITAMINA A E D, BISNAGA COM 100 G	BIS	600
130	PRATO PLÁSTICO FUNDO - MEDIDAS: 500 ML DE CAPACIDADE - MM DE DIAMETRO E 20 MM DE PROFUNDIDADE - MATERIAL POLIPROPILENO VIRGEM RESISTENTE	UN	3600
131	PRATO PLÁSTICO PR 21, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	2400
132	PRENDEDOR DE ROUPA, MATERIAL PLÁSTICO, EMBALAGEM C/ UNID	PCT	200
133	RALO PARA PIA GALVANIZADO	UN	120
134	REGULADOR PARA GÁS, C/ 02 ABRAÇADEIRAS, MANGUEIRA DE 80 CM	PÇA	240

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
135	RODO ABRASIVO ESPONJA COM CABO LIMPA PISO E AZULEJO. MATERIAL: PLÁSTICO E ESPONJA. MEDIDAS: LARGURA: 24 CM X PROFUNDIDADE: 7 CM	UN	630
136	RODO DE PIA DE PLÁSTICO COM GANCHO. MATERIAL POLIPROPILENO. DIMENSÃO: (COMP X LARG X :18,5 CM X 13,5 CM)	UN	60
137	RODO DUPLO DE PLÁSTICO, 40 CM	PÇA	470
138	RODO DUPLO DE PLÁSTICO, 60 CM	PÇA	880
139	RODO GRANDE - MEDINDO 55 CM - BASE DE PLÁSTICO POLIETILENO, C/ DUAS BORRACHAS, DE BOA QUALIDADE, DE ROSCA, ENCAPADO, ALTURA DO CABO ENTRE 130 A 150 CM. RESISTENTE.	UN	750
140	ROLO DE PANO BRANCO DE 300M PICADOTADO COM 50M CADA.	RLO	220
141	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, PACOTE C/05 BARRAS DE 200 GRS	PCT	530
142	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 500 G	PCT	2000
143	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	PCT	2.740
144	SABÃO LÍQUIDO DE COCO PARA RECEM NASCIDO - 1000 ML	LT	200
145	SABONETE GLICERINADO EM BARRA 90G, C/ FRAGRÂNCIA SUAVE	UN	1.000
146	SABONETE INFANTIL, 90 G	PÇA	1.800
147	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, GALÃO COM 2 LITROS	GAL	1.150
148	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, GALÃO COM 5 LITROS	GAL	1.215
149	SABONETE, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 90 GRS	PÇA	300
150	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA BRANCO, CAPACIDADE 1 KG PCT COM 50	PCT	200
151	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA Nº 3 BRANCO, 14,5 x 11,5, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	1300
152	SACO P/ LIXO , PRETO , CAPACIDADE 200LTS , PCT C/ 100 UNIDADES - REFORÇADO	PCT	500
153	SACO P/ LIXO, PRETO, CAPACIDADE 100LTS, PCT C/100 UNIDADES - REFORÇADO	PCT	12600
154	SACO PARA LIXO, BRANCA LEITOSA, 100 LITROS, COM 100 UNIDADES	PCT	8200
155	SACO PARA LIXO, BRANCA LEITOSA, 30 LITROS, COM 10 UNIDADES	PCT	7700

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
156	SACO PARA LIXO, BRANCA LEITOSA, 60 LITROS, COM 100 UNIDADES	PCT	8.900
157	SACO PARA LIXO, PRETO, 30 LITROS, COM 100 UNIDADES	PCT	12.540
158	SACO PARA LIXO, PRETO, 50 LITROS, COM 100 UNIDADES	PCT	8.400
1459	SACO PARA LIXO, PRETO, 60 LITROS, COM 100 UNIDADES	PCT	12.640
160	SACO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE 40 LTS, PCT C/ 100 UND	PCT	7.200
161	SACO PLÁSTICO P/ EMBALAGEM DE ALIMENTO, PICOTADO REFORÇADO P/ CAPACIDADE 3 KG - TAMANHO 30 X 40 CM	PCT	2.400
162	SACO PLÁSTICO P/ FREEZER, CAPACIDADE MÍNIMA 5KG - 28 X 40 CM	PCT	3400
163	SACO PLÁSTICO P/ GELINHO, C/ 90 UNIDADES, CAPACIDADE 60ML	PCT	3.400
164	SACO PLÁSTICO P/ HAMBURGUER, PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	3.000
165	SACO PLÁSTICO PARA FARDO REFORÇADO 50 x 80	KG	1.200
166	SACO PLÁSTICO PARA HAMBUGUER, PCOTE COM 50 UNIDADES	PCT	200
167	SACOLA BRANCA, VIRGEM RESISTENTE, 20 X 40 - PCT C/ 1 KG	KG	600
168	SACOLA BRANCA, VIRGEM RESISTENTE, 50 x 60, PACOTES DE 1 KG	KG	600
169	SACOLA BRANCA, VIRGEM RESISTENTE, 60 x 100, PACOTES DE 1 KG	KG	600
170	SAPATO DE BORRACHA P/HIGIENE PESADA - BRANCO, ANTIDERRAPANTE, BOA QUALIDADE, NUMERAÇÃO DE 34 A 44	PAR	240
171	SAPONÁCEO EM PÓ, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	UN	200
172	SAPONÁCEO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 300 ML	FSC	108
173	SHAMPOO INFANTIL - 400 ML - NEUTRO - BOA QUALIDADE, C/ AROMA, COM PH BALANCEADO	FSC	800
174	SODA CÁUSTICA, FRASCO DE 1 KG	FSC	110
175	TÁBUA DE CORTE DE CARNE, PVC BRANCA HIGIÊNICA, LISA, MATERIAL DE PLÁSTICO, ANTIADERENTE, ESPESSURA 8 MM, 20 CM DE LARGURA, 30 CM DE COMPRIMENTO	UN	60
176	TAMPA DESCARTAVEL PARA COPOS DE 180ML, 200ML, 300ML	UN	11200
177	TAPETE PARA PORTA	PÇA	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
178	TOALHA DE ROSTO, COR ESCURA, 70 X 45 CM	PÇA	1200
179	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA, C/ 1000 FOLHAS - 22,5 X 22,5 CM	PCT	4100
180	TORNEIRA P/ FILTRO DE BARRO, COR BRANCA, ACIONAMENTO	UN	480
181	TOUCA CAPILAR SANFONADA - PCT 100 UNID - DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M², ELÁSTICO EM TODA VOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45 CM	PCT	5000
182	VÁLVULA PARA PAINEL DE PRESSÃO, MODELO UNIVERSAL, COR VERMELHA E PRETO. ALTURA 3,5 CM, DIÂMETRO: 3,5 CM.	UN	60
183	VASSOURA DE NYLON COM CABO PLÁSTICO	PÇA	1040
184	VASSOURA DE PELO - 60 CM	UN	650
185	VASSOURA DE PELO, 30 CM	PÇA	820
186	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5	PÇA	10
187	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 6	PÇA	1450
188	VASSOURA ESFREGAO LAVA BAÚ ONIBUS CAMINHÃO COM CABO, CARACTERÍSTICAS HIDROANGULAR, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 25X8X6, COMPOSIÇÃO NYLON ESPUMA.	UN	50
189	VASSOURA MULTIUSO SEM CABO - CONDOR 30CM	PÇA	840
190	VASSOURA MULTIUSO SEM CABO - CONDOR 40CM	PÇA	840
191	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO	PÇA	900
192	VASSOURA NYLON 40CM TIPO GARI COM CABO DE MADEIRA	UN	200
193	VASSOURA TIPO GARI PIAÇAVA 40 CMS CABO MADEIRA, REFORÇADO, TAMANHO MÍNIMO 37,5 CMS	UN	100
194	VELA PARA FILTRO DE BARRO - C/ CARVÃO ATIVADO	UN	360

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços NÃO PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

8.9 - Prova de qualidade

8.9.1 - Não haverá prova de qualidade prevista no art. 42 da Lei 14.133/2021

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Conceição da Aparecida ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Conceição da Aparecida, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Conceição da Aparecida.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Conceição da Aparecida.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Conceição da Aparecida, CNPJ nº 18.243.295/0001-92, situada a Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro, Conceição da Aparecida.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

13.2.1 - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$ ----- Onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e **mediante pedido formal do contratado**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC (sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração) acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2.1 - A assinatura de eventual termo aditivo de prorrogação da ata ou do contrato sem a concessão do reajuste, ou ressalva de sua superveniente análise, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

16.3 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; ;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

II - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

III. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

IV. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

V. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

VI. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

VII. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

IX. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

X. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

I - Comprovação de aptidão para execução do objeto de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

II - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

III - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

I - O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Conceição da Aparecida.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

ANEXO I DO TR**PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO**

O valor estimado foi definido com base na média dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ÁGUA SANITÁRIA 2 L	UN	1.500	5,19	7.785,00
2	ÁGUA SANITÁRIA 5L	FSC	1.000	9,18	9.183,30
3	ÁGUA SANITÁRIA PARA ALIMENTOS, EMBALAGEM DE 1 LITRO	FSC	3.500	2,71	9.485,00
4	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM COM 1.000 ML	FSC	8.040	2,05	16.455,47
5	ALCOOL EM GEL ANTI-SEPTICO, COMPOSIÇÃO 70% ÁLCOOL E 30%	GAL	1.210	35,63	43.109,28
6	DE ÁGUA - GALÃO 5 LTS. ÁLCOOL EM GEL CRISTAL, COM 500 G	FSC	3.500	7,19	25.165,00
7	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, FRASCO COM 1.000 ML.	FSC	7.800	7,66	59.773,74
8	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96% - 1000 ML	LT	3.000	12,15	36.440,10
9	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8° INPM, EMBALAGEM DE 1.000 ML	FSC	6.000	11,72	70.339,80
10	AMACIANTE DE ROUPAS, GALÃO COM 2 LITROS.	GAL	650	6,73	4.372,36
11	AMACIANTE PERFUMADO CONCENTRADO P/ ROUPAS "HOSPITALARES GALÃO DE 50 LITROS	UN	10,00	808,02	8.080,17
12	AVENTAL EM TECIDO BRANCO P/ COZINHA - TAM UNICO - (ALTURA:" 80 CM X 60 CM LARGURA), C/ VIÉS NAS BORDAS, S/ BOLSO, S/ PERSONALIZAÇÃO, ESTAMPAS OU SUBLIMAÇÃO. TECIDO C/ PELO "MENOS 80% DE ALGODÃO.	UN	120,00	29,88	3.586,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
13	AVENTAL EMBORRACHADO BRANCO - MATERIAL RESISTENTE -MEDINDO 110 X 63 CM	UN	600,00	27,70	16.621,98
14	AVENTAL EMBORRACHADO BRANCO - MEDINDO 85 X 63 CM - "MATERIAL RESISTENTE.	UN	600,00	20,24	12.142,02
15	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 5 LITROS - COM ALÇA DE METAL	PÇA	100	5,01	501,00
16	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, 10 LTS - C/ ALÇA DE METAL	UN	135	7,20	972,00
17	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, 20 LTS - COM ALÇA DE METAL	UN	170	14,81	2.517,70
18	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 10 L.	UN	60	10,45	627,00
19	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 12 L.	UN	60	24,48	1.468,60
20	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 4,5 LITROS.	UN	60	4,57	274,00
21	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 7,0 LITROS.	UN	60	9,91	594,60
22	BORRIFADOR EM PVC - CAPACIDADE 500 ML - C/ GATILHO "COMPLETO	UN	1060	5,06	5.363,60
23	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO TAMAÑOS DIVERSOS	PAR	5	33,76	168,78
24	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA - DIVERSOS TAMAÑOS	PAR	526	40,09	21.089,08
25	CAIXA DE ISOPOR - 13 LITROS	UN	48	24,99	1.199,36
26	CAIXA DE ISOPOR 8 LTS - BOA QUALIDADE - COM TAMPA	UN	180	20,33	3.659,40
27	CAIXA DE ISOPOR 100 LTS - C/ TAMPA E DRENO- DE BOA QUALIDADE	UN	96	144,83	13.904,00
28	CAIXA ORGANIZADORA - CAPACIDADE 29 LTS-PLASTICO DE BOA QUALIDADE, C/ TAMPA DE VEDAÇÃO E LACRE, ALÇAS EMBUTIDAS E CAPACIDADE 29 LTS. PLÁSTICO TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR.	UN	250	30,60	7.650,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
29	CAIXA ORGANIZADORA - PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, C/ TAMPA DE VEDAÇÃO E LACRE, ALÇAS EMBUTIDAS E CAPACIDADE 56 LTS. PLÁSTICO TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR.	UN	260	67,61	17.578,60
30	CAIXA ORGANIZADORA - PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, C/ TAMPA DE VEDAÇÃO E LACRE, ALÇAS EMBUTIDAS E CAPACIDADE 78 LTS - PLÁSTICO TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR.	UN	380	83,69	31.800,95
31	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 75 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO. DIMENSÕES: ALTURA: 47 CM X LARGURA: 64 CM X COMPRIMENTO: 47 CM	UN	24	320,67	7.696,00
32	CANECA TIPO ESCOLAR, DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, CAPACIDADE DE 350 ML	UN	1200	3,19	3.831,96
33	CERA LIQUIDA - AMARELA PERFUMADA - 750 ML - A BASE PARAFINA, CERA DE CARNAUBA E EMULSIFICANTES	UN	240	4,69	1.124,81
34	CERA LIQUIDA - INCOLOR PERFUMADA - 750 ML - A BASE PARAFINA, CERA DE CARNAUBA E EMULSIFICANTES	UN	600	4,62	2.770,02
35	CESTO PARA LIXO 15 LITROS, SEM TAMPA	PÇA	10	17,17	171,70
36	CESTO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS COM TAMPA E PEDAL	UN	100	82,94	8.294,33
37	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO FORMATO CILINDRICO, FUNDO PLANO COM TAMPA BASCULANTE, DE 60 LITROS	UN	340	46,26	15.727,55
38	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO FORMATO CILÍNDRICO, TAMPA BASCULANTE, FUNDO PLANO, PRETO 20 LITROS	UN	240	42,42	10.180,80
39	CESTO PARA LIXO INOX C/ PEDAL, 20 LTS	UN	270	152,93	41.291,99
40	CESTO PARA LIXO, TAMPA BASCULANTE, 100 LITROS.	UN	460	105,83	48.680,28
41	COLOR LÍQUIDO CONCENTRADO, GALÃO DE 5 LITROS.	GAL	3.300	23,15	76.405,89
42	COLHER DE PLASTICO RESISTENTE PARA REFEIÇÃO PCT C/ 100 UN	PCT	1.000	34,45	34.453,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
43	COLHER DE SOPA P/ REFEIÇÃO - CAPACIDADE 15 ML - EM AÇO INOX, BOA QUALIDADE	UN	3.600	2,42	8.700,12
44	CONCHA PARA FEIJÃO, AÇO INOX. DIMENSÕES 9 X 30 CM, CAPACIDADE DE 120 ML	UN	60	29,10	1.746,00
45	CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL - PH BALANCEADO - 500ML - DE BOA QUALIDADE, C/ AROMA, P/ TODOS OS TIPOS DE CABELO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	FSC	800	15,73	12.584,00
46	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 200 ML, COM 100 UNID.	PCT	20.500	5,32	108.992,35
47	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 300 ML, COM 100 UNIDADES.	PCT	12.050	7,02	84.530,75
48	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180 ML, COM 100 UNIDADES.	PCT	4.270	4,36	18.617,20
49	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ, 50 ML, COM 100 UNID	PCT	8.050	2,36	18.998,00
50	COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL 120 ML. MODELO: ISOPOR. MATERIAL: POLIESTIRENO. ALTURA:6,9 CM DIÂMETRO: 6,3 CM	UN	1.200	5,25	6.303,96
51	COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL 180 ML. MODELO: ISOPOR. MATERIAL: POLIESTIRENO. ALTURA:8,4 CM DIÂMETRO: 7,4 CM	UN	1200	5,66	6.795,96
52	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR	UN	5000	2,86	14.300,00
53	CUMBUCA EM MATERIAL RESISTENTE - 350 ML - DIVERSAS CORES - PARA MERENDA ESCOLAR.	UN	2400	5,34	12.808,08
54	DESENTUPIDOR DE PIA EM BORRACHA	PÇA	240	4,45	1.068,79
55	DESINFETANTE DE EUCALIPTO, EMBALAGEM DE 2 LITROS.	FSC	4130	5,39	22.247,07
56	DESINFETANTE LAVANDA, EMBALAGEM DE 2 LITROS.	GAL	4300	4,54	19.536,19
57	DETERGENTE EM PÓ - 20 KG	SCO	600	392,67	235.599,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
58	DETERGENTE LÍQUIDO , BIODEGRADÁVEL, 500ML - COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE - NEUTRO	FSC	9700	2,20	21.372,01
59	DISPENSER DE PAREDE P/ PAPEL TOALHA - EM POLIETILENO - BRANCO - CAPACIDADE 500 FOLHAS, 1 CHAVE PLÁSTICA, 2 PARAFUSOS E 2 BUCHAS P/ FIXAÇÃO	UN	300	26,79	8.037,99
60	DISPENSER DE PAREDE P/SABONETE LIQUIDO - FABRICADO EM PLASTICO ABS, C/ 2 PARAFUSOS, 2 BUCHAS P/ FIXAÇÃO. RESERVATÓRIO DE 800 ML ACOPLADO NO PRODUTO	UN	300	27,77	8.330,01
61	ESCORREDOR DE ARROZ DE ALUMÍNIO, ALTURA: 19 CM, LARGURA: 47 CM, COMPRIMENTO: 58 CM. MATERIAL RESISTENTE. ALÇA EM ALUMÍNIO	UN	60	78,64	4.718,40
62	ESCORREDOR DE PRATOS EM PLÁSTICO."	UN	60	39,11	2.346,60
63	ESCOVA DENTAL, MACIA INFANTIL	UN	2400	1,27	3.048,00
64	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO DAS MÃOS COM PVPI.	UN	260	2,49	647,40
65	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, CERDAS AMARELAS.	PÇA	893	2,80	2.497,45
66	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - CABO PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON	UN	955	5,45	5.207,90
67	ESCUMADEIRA INOX, DIÂMETRO 11 CM, COMPRIMENTO TOTAL 33" CM, COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	120	14,10	1.692,40
68	ESPONJA DE BANHO INFANTIL	UN	1320	3,98	5.249,24
69	ESPONJA DE LÂ DE AÇO, EMBALAGEM DE 8 UNIDADES.	PCT	940	2,06	1.933,30
70	ESPONJA P/LIMPEZA, DUPLA FACE, PCT C/ 4, MULTIUSO, FACE GROSSA E FINA. LADO VERDE: FIBRA SUPER ABRASIVA	PCT	6930	4,03	27.950,77
71	FACA DE CORTE EM INOX E CABO DE PVC -DIMENSÕES DE 20 A 25 CM	UN	60	9,32	559,40
72	FACA DE SERRA PEQUENA	UN	600	7,25	4.350,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
73	FILTRO DE BARRO - DIMENSÃO ENTRE 15 A 17 LTS DE CAPACIDADE 301,4800 108.532,80 DE ÁGUA DIVIDIDA ENTRE OS DOIS COMPARTIMENTOS. POSSUIR 3 VELAS DE FILTRAÇÃO, UMA TORNEIRA E UMA TAMPA.	UN	360	301,48	108.532,80
74	FILTRO DE PAPEL P/ CAFÉ, Nº 103, PCT C/ 30 UND	UN	11950	4,85	57.918,06
75	FLANELA MICROFIBRA 40X40	PÇA	500	13,85	6.923,35
76	FLANELA PARA LIMPEZA, TAMANHO 30 X 50 CM	PÇA	8220	2,66	21.838,07
77	FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS	MÇO	1160	4,45	5.165,83
78	FRALDAS DESCARTÁVEIS - INFANTIL - TAMANHO EG, PCT C/ 60 UNID	PCT	960	56,47	54.208,03
79	FRALDAS DESCARTÁVEIS - INFANTIL - TAMANHO G, PCT C/ 66 UNID.	PCT	1200	51,84	62.211,96
80	FRALDAS DESCARTÁVEIS - INFANTIL, TAMANHO M - PCT. C/ 72 UNID	PCT	1200	50,33	60.392,04
81	FRALDAS DESCARTÁVEIS - INFANTIL, TAMANHO P - PCT C/74 UNID.	PCT	1200	53,16	63.795,96
82	GARFO DE MESA, COMPRIMENTO TOTAL 18 CM. AÇO INOXIDÁVEL	UN	600	4,10	2.460,00
83	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ E CHÁ - 05 LTS	UN	20	47,63	952,67
84	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ E CHÁ - 03 LTS	UN	40	81,53	3.261,33
85	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ / CHÁ, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS.	UN	24	68,07	1.633,60
86	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ E CHÁ, 1 LITRO	PÇA	55	28,64	1.575,20
87	GUARDANAPO DE PAPEL, 18 X 22 CM, PCT C/ 100 UNID.	PCT	280	2,38	667,32
88	ISQUEIRO A GÁS DESCARTÁVEL MÉDIO	PÇA	400	3,05	1.220,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
89	LÃ DE AÇO - BIODEGRADÁVEL, P/LIMPEZA GERAL - S/ UN PERFUME, DE CARBONO ABRASIVO, EMBALAGEM C/ PESO MINIMO DE 60G	UN	6200	1,76	10.891,54
90	LÂMINAS INOX PARA BARBEAR.	CX	180	37,51	6.751,80
91	LENÇOS UMEDECIDOS, PCT 500 UNID.	PCT	800,00	43,31	34.650,64
92	LENÇOS UMEDECIDOS, PCT 70 UNID.	PCT	1.500,00	8,07	12.100,05
93	LIMPA ALUMÍNIO FRS 500 ML	FSC	500,00	3,41	1.706,65
94	LIMPA PEDRA, FRASCO COM 2 LITROS	FSC	1.650,00	12,54	20.685,56
95	LIMPADOR DETERGENTE ÁCIDO EMBALAGEM DE 1 LITRO	FSC	1.000,00	8,46	8.456,70
96	LIMPADOR MULTI USO, EMBALAGEM DE 500 ML	FSC	6.400,00	3,08	19.712,00
97	LIQUIDO LIMPA VIDROS, 200 ML.	FSC	2.400,00	22,48	53.959,92
98	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL, NÃO ESTERIL, PACOTE COM 100	PCT	3.000,00	17,40	52.190,10
99	LUVA DE LATEX EMBORRACHADA, PARA LIMPEZA, TAMANHO GRANDE	PAR	7630	1,91	14.573,30
100	LUVA DE LATEX EMBORRACHADA, PARA LIMPEZA, TAMANHO MÉDIO	PAR	7050	1,91	13.465,50
101	LUVA DE LATEX EMBORRACHADA, PARA LIMPEZA, TAMANHO PEQUENO	PAR	8.230	1,91	15.719,30
102	LUVA DE SEGURANÇA BLUEGRIP TAMANHO 9/G, TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER COM REVESTIMENTO EM BORRACHA NATURAL NA FACE PALMAR E NA EXTREMIDADE DOS DEDOS.	PAR	800	8,60	6.877,36
103	LUVA NITRILICA FORRO VERDE C A 11769 TAMANHO G / GG	PAR	300	8,03	2.409,00
104	MANGUEIRA DE PVC C/ 30MTS	UN	73	60,27	4.399,95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
105	MARMITEX ISOPOR C/ TAMPA, FECHAMENTO MANUAL, CX C/ 100 UNID.	CX	2800	19,40	54.310,76
106	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (INCOLOR)	UN	400	4,53	1.813,32
107	PÁ P/ LIXO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 MT - ARTICULADA EM PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE, C/ CABO DE ALUMINIO.	UN	310	8,92	2.764,18
108	PANO DE CHÃO ALVEJADO 60 X 80	UN	2820	7,15	20.153,69
109	PANO DE CHÃO FLANELA MICROFIBRA - MEDIDAS DE 60 CM X 80 CM	PÇA	3.000	10,89	32.660,10
110	PANO DE CHÃO TECIDO CRU	PÇA	2.200	7,94	17.468,00
111	PANO DE PRATO, 100 % ALGODÃO, TAMANHO 60 x 40 CM.	PÇA	620	2,61	1.616,15
112	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, TAM. 76 X 49 CM	UN	4.800	2,28	10.928,16
113	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO DE 4 METROS.	RLO	400	4,86	1.942,68
114	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DE QUALIDADE, RLS DE 90 X 10 CM, FARDO C/ 16 EMBALAGENS.	FD	1.000	128,66	128.660,00
115	PAPEL HIGIENICO BRANCO DE QUALIDADE, ROLO DE 60MTS X 10CMS, EMBALAGEM COM 4 ROLOS, FARDO COM 4 EMBALAGENS	FD	150	32,40	4.859,62
116	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA DE QUALIDADE, ROLOS 60 X 10 CM. FARDO COM 16 EMBALAGENS CONTENDO 4 ROLOS EM CADA EMBALAGEM.	FD	4700	114,46	537.977,51
117	PAPEL HIGIENICO INDUSTRIAL FARDO COM 8 UNIDADES	FD	1500	44,73	67.090,05
118	PAPEL TOALHA P/ DISPENSER - FOLHAS BRANCAS, NÃO RECICLADAS, USADO P/ HIGIENE DAS MÃOS. FARDO/PCT C/ 1000 UNID	PCT	2400	13,13	31.512,00
119	PASTA UMECTANTE - BALDE 50 LTS	BLD	300	733,77	220.130,01
120	PILHA 1,5 V	UN	134	1,36	182,24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
121	PILHA ALCALINA AA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	EMB	1320	6,76	8.923,20
122	PILHA ALCALINA AAA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	EMB	910	3,48	3.166,80
123	PILHA ALCALINA AAA-PILHAS PALITO.	UN	800	5,55	4.440,00
124	PILHA C DE 1,5 VOLTS	UN	120	7,42	890,40
125	PILHA C2 COM 2 UNID	UN	84	27,62	2.320,36
126	PILHA CLR DE 41.	UN	80	1,77	141,34
127	PILHA DE 9 VOLTS ALCALINA.	UN	340	9,47	3.218,68
128	PILHA GRANDE, PACOTE COM 02 UNIDADES.	PCT	200	24,96	4.992,00
129	POMADA PARA ASSADURA COM VITAMINA A E D, BISNAGA COM 100 G	BIS	600	9,05	5.430,00
130	PRATO PLÁSTICO FUNDO - MEDIDAS: 500 ML DE CAPACIDADE - MM DE DIAMETRO E 20 MM DE PROFUNDIDADE - MATERIAL POLIPROPILENO VIRGEM RESISTENTE	UN	3600	4,20	15.120,00
131	PRATO PLÁSTICO PR 21, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	2400	3,00	7.200,00
132	PRENDEDOR DE ROUPA, MATERIAL PLÁSTICO, EMBALAGEM C/ UNID	PCT	200	2,54	507,34
133	RALO PARA PIA GALVANIZADO	UN	120	6,11	733,60
134	REGULADOR PARA GÁS, C/ 02 ABRAÇADEIRAS, MANGUEIRA DE 80 CM	PÇA	240	40,33	9.679,20
135	RODO ABRASIVO ESPONJA COM CABO LIMPA PISO E AZULEJO. MATERIAL: PLÁSTICO E ESPONJA. MEDIDAS: LARGURA: 24 CM X PROFUNDIDADE: 7 CM	UN	630	19,65	12.381,58
136	RODO DE PIA DE PLÁSTICO COM GANCHO. MATERIAL POLIPROPILENO. DIMENSÃO: (COMP X LARG X :18,5 CM X 13,5 CM)	UN	60	2,00	119,80
137	RODO DUPLO DE PLÁSTICO, 40 CM	PÇA	470	6,41	3.014,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
138	RODO DUPLO DE PLÁSTICO, 60 CM	PÇA	880	9,11	8.016,80
139	RODO GRANDE - MEDINDO 55 CM - BASE DE PLÁSTICO POLIETILENO, C/ DUAS BORRACHAS, DE BOA QUALIDADE, DE ROSCA, ENCAPADO, ALTURA DO CABO ENTRE 130 A 150 CM. RESISTENTE.	UN	750	36,37	27.277,50
140	ROLO DE PANO BRANCO DE 300M PICADOTADO COM 50M CADA.	RLO	220	147,88	32.533,60
141	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, PACOTE C/05 BARRAS DE 200 GRS	PCT	530	7,51	3.982,05
142	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 500 G	PCT	2000	5,46	10.913,40
143	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	PCT	2.740	7,17	19.645,80
144	SABÃO LÍQUIDO DE COCO PARA RECEM NASCIDO - 1000 ML	LT	200	18,70	3.740,00
145	SABONETE GLICERINADO EM BARRA 90G, C/ FRAGRÂNCIA SUAVE	UN	1.000	4,23	4.226,70
146	SABONETE INFANTIL, 90 G	PÇA	1.800	2,78	5.009,94
147	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, GALÃO COM 2 LITROS	GAL	1.150	17,35	19.948,70
148	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, GALÃO COM 5 LITROS	GAL	1.215	23,01	27.961,16
149	SABONETE, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 90 GRS	PÇA	300	2,81	843,00
150	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA BRANCO, CAPACIDADE 1 KG PCT COM 50	PCT	200	24,43	4.886,66
151	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA Nº 3 BRANCO, 14,5 x 11,5, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	1300	15,82	20.566,00
152	SACO P/ LIXO , PRETO , CAPACIDADE 200LTS , PCT C/ 100 UNIDADES - REFORÇADO	PCT	500	49,54	24.771,65
153	SACO P/ LIXO, PRETO, CAPACIDADE 100LTS, PCT C/100 UNIDADES - REFORÇADO	PCT	12600	29,01	365.526,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
154	SACO PARA LIXO, BRANCA LEITOSA, 100 LITROS, COM 100 UNIDADES	PCT	8200	52,02	426.564,00
155	SACO PARA LIXO, BRANCA LEITOSA, 30 LITROS, COM 10 UNIDADES	PCT	7700	26,63	205.076,41
156	SACO PARA LIXO, BRANCA LEITOSA, 60 LITROS, COM 100 UNIDADES	PCT	8.900	47,47	422.512,37
157	SACO PARA LIXO, PRETO, 30 LITROS, COM 100 UNIDADES	PCT	12.540	13,33	167.158,20
158	SACO PARA LIXO, PRETO, 50 LITROS, COM 100 UNIDADES	PCT	8.400	18,54	155.708,28
1459	SACO PARA LIXO, PRETO, 60 LITROS, COM 100 UNIDADES	PCT	12.640	14,71	185.934,40
160	SACO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE 40 LTS, PCT C/ 100 UND	PCT	7.200	25,64	184.608,00
161	SACO PLÁSTICO P/ EMBALAGEM DE ALIMENTO, PICOTADO REFORÇADO P/ CAPACIDADE 3 KG - TAMANHO 30 X 40 CM	PCT	2.400	26,31	63.151,92
162	SACO PLÁSTICO P/ FREEZER, CAPACIDADE MÍNIMA 5KG - 28 X 40 CM	PCT	3400	5,88	19.980,78
163	SACO PLÁSTICO P/ GELINHO, C/ 90 UNIDADES, CAPACIDADE 60ML	PCT	3.400	3,13	10.630,78
164	SACO PLÁSTICO P/ HAMBURGUER, PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	3.000	9,29	27.879,90
165	SACO PLÁSTICO PARA FARDO REFORÇADO 50 x 80	KG	1.200	70,09	84.104,04
166	SACO PLÁSTICO PARA HAMBURGUER, PCOTE COM 50 UNIDADES	PCT	200	8,81	1.762,00
167	SACOLA BRANCA, VIRGEM RESISTENTE, 20 X 40 - PCT C/ 1 KG	KG	600	25,95	15.568,02
168	SACOLA BRANCA, VIRGEM RESISTENTE, 50 x 60, PACOTES DE 1 KG	KG	600	29,11	17.467,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
169	SACOLA BRANCA, VIRGEM RESISTENTE, 60 x 100, PACOTES DE 1 KG	KG	600	22,45	13.470,00
170	SAPATO DE BORRACHA P/HIGIENE PESADA - BRANCO, ANTIDERRAPANTE, BOA QUALIDADE, NUMERAÇÃO DE 34 A 44	PAR	240	60,02	14.404,80
171	SAPONÁCEO EM PÓ, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	UN	200	4,17	834,66
172	SAPONÁCEO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 300 ML	FSC	108	4,54	490,32
173	SHAMPOO INFANTIL - 400 ML - NEUTRO - BOA QUALIDADE, C/ AROMA, COM PH BALANCEADO	FSC	800	20,59	16.472,00
174	SODA CÁUSTICA, FRASCO DE 1 KG	FSC	110	15,05	1.655,50
175	TÁBUA DE CORTE DE CARNE, PVC BRANCA HIGIÊNICA, LISA, MATERIAL DE PLÁSTICO, ANTIADERENTE, ESPESSURA 8 MM, 20 CM DE LARGURA, 30 CM DE COMPRIMENTO	UN	60	19,31	1.158,40
176	TAMPA DESCARTAVEL PARA COPOS DE 180ML, 200ML, 300ML	UN	11200	0,14	1.557,92
177	TAPETE PARA PORTA	PÇA	10	18,97	189,67
178	TOALHA DE ROSTO, COR ESCURA, 70 X 45 CM	PÇA	1200	10,47	12.560,04
179	TOALHA DEPAPEL INTERFOLHA, C/ 1000 FOLHAS - 22,5 X 22,5 CM	PCT	4100	18,70	76.656,47
180	TORNEIRA P/ FILTRO DE BARRO, COR BRANCA, ACIONAMENTO	UN	480	8,76	4.206,38
181	TOUCA CAPILAR SANFONADA - PCT 100 UNID - DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M², ELÁSTICO EM TODA VOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45 CM	PCT	5000	9,29	46.433,50
182	VÁLVULA PARA PAINEL DE PRESSÃO, MODELO UNIVERSAL, COR VERMELHA E PRETO. ALTURA 3,5 CM, DIÂMETRO: 3,5 CM.	UN	60	11,40	684,20
183	VASSOURA DE NYLON COM CABO PLÁSTICO	PÇA	1040	26,70	27.771,43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
184	VASSOURA DE PELO - 60 CM	UN	650	39,78	25.854,86
185	VASSOURA DE PELO, 30 CM	PÇA	820	23,13	18.969,31
186	VASSOURA DE PIAÇAVA N° 5	PÇA	10	23,87	238,67
187	VASSOURA DE PIAÇAVA N° 6	PÇA	1450	24,32	35.268,78
188	VASSOURA ESFREGAO LAVA BAÚ ONIBUS CAMINHAO COM CABO, CARACTERISTICAS HIDROANGULAR , DIMENSOES MINIMAS DE 25X8X6, COMPOSIÇÃO NYLON ESPUMA.	UN	50	50,11	2.505,34
189	VASSOURA MULTIUSO SEM CABO - CONDOR 30CM	PÇA	840	13,18	11.068,43
190	VASSOURA MULTIUSO SEM CABO - CONDOR 40CM	PÇA	840	13,34	11.202,83
191	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO	PÇA	900	11,36	10.221,03
192	VASSOURAO NYLON 40CM TIPO GARI COM CABO DE MADEIRA	UN	200	46,72	9.344,00
193	VASSOURAO TIPO GARI PIAÇAVA 40 CMS CABO MADEIRA, REFORÇADO, TAMANHO MINIMO 37,5 CMS	UN	100	42,69	4.269,00
194	VELA PARA FILTRO DE BARRO - C/ CARVÃO ATIVADO	UN	360	10,97	3.950,39

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 6.220.350,96 (seis milhões duzentos e vinte mil trezentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____****ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026****Razão Social:** _____, **CNPJ:** _____._____/_____-____**Logradouro:** _____, **nº** _____, **Bairro:** _____**Cidade:** _____, **UF:** __, **CEP:** _____-____, **Telefone:** (____) _____-____**E-mail:** _____

A empresa acima se propõe **a executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ÁGUA SANITÁRIA 2 L	UN	1.500			
2	ÁGUA SANITÁRIA 5L	FSC	1.000			
3	ÁGUA SANITÁRIA PARA ALIMENTOS, EMBALAGEM DE 1 LITRO	FSC	3.500			
4	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM COM 1.000 ML	FSC	8.040			
5	ALCOOL EM GEL ANTI-SEPTICO, COMPOSIÇÃO GAL 70% ÁLCOOL E 30%		1.210			
6	DE ÁGUA - GALÃO 5 LTS. FSC ÁLCOOL EM GEL CRISTAL, COM 500 G	FSC	3.500			
7	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, FRASCO COM 1.000 ML.	FSC	7.800			
8	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96% - 1000 ML	LT	3.000			
9	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8° INPM, EMBALAGEM DE 1.000 ML	FSC	6.000			
10	AMACIANTE DE ROUPAS, GALÃO COM 2 LITROS.	GAL	650			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
11	AMACIANTE PERFUMADO CONCENTRADO P/ UN ROUPAS "HOSPITALARES GALÃO DE 50 LITROS		10,00			
12	AVENTAL EM TECIDO BRANCO P/ COZINHA - TAM UN UNICO - (ALTURA:" 80 CM X 60 CM LARGURA), C/ VIÉS NAS BORDAS, S/ BOLSO, S/ PERSONALIZAÇÃO, ESTAMPAS OU SUBLIMAÇÃO. TECIDO C/ PELO "MENOS 80% DE ALGODÃO.		120,00			
13	AVENTAL EMBORRACHADO BRANCO - UN MATERIAL RESISTENTE -MEDINDO 110 X 63 CM		600,00			
14	AVENTAL EMBORRACHADO BRANCO - MEDINDO UN 85 X 63 CM - "MATERIAL RESISTENTE.		600,00			
15	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 5 LITROS - COM PÇA ALÇA DE METAL		100			
16	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, 10 LTS - C/ ALÇA UN DE METAL		135			
17	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, 20 LTS - COM UN ALÇA DE METAL		170			
18	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 10 L. UN		60			
19	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 12 L. UN		60			
20	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 4,5 UN LITROS.		60			
21	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 7,0 UN LITROS.		60			
22	BORRIFADOR EM PVC - CAPACIDADE 500 ML - C/ UN GATILHO "COMPLETO		1060			
23	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO TAMANHOS PAR DIVERSOS		5			
24	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR PAR BRANCA - DIVERSOS TAMANHOS		526			
25	CAIXA DE ISOPOR - 13 LITROS UN		48			
26	CAIXA DE ISOPOR 8 LTS - BOA QUALIDADE - COM UN TAMPA		180			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
27	CAIXA DE ISOPOR 100 LTS - C/ TAMPA E DRENO-UN DE BOA QUALIDADE		96			
28	CAIXA ORGANIZADORA - CAPACIDADE 29 LTS-UN PLASTICO DE BOA QUALIDADE, C/ TAMPA DE VEDAÇÃO E LACRE, ALÇAS EMBUTIDAS E CAPACIDADE 29 LTS. PLÁSTICO TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR.		250			
29	CAIXA ORGANIZADORA - PLÁSTICO DE BOA UN QUALIDADE, C/ TAMPA DE VEDAÇÃO E LACRE, ALÇAS EMBUTIDAS E CAPACIDADE 56 LTS. PLÁSTICO TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR.		260			
30	CAIXA ORGANIZADORA - PLÁSTICO DE BOA UN QUALIDADE, C/ TAMPA DE VEDAÇÃO E LACRE, ALÇAS EMBUTIDAS E CAPACIDADE 78 LTS - PLÁSTICO TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR.		380			
31	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 75 UN LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO. DIMENSÕES: ALTURA: 47 CM X LARGURA: 64 CMX COMPRIMENTO: 47 CM		24			
32	CANECA TIPO ESCOLAR, DE POLIPROPILENO, UN RESISTENTE, CAPACIDADE DE 350 ML		1200			
33	CERA LIQUIDA - AMARELA PERFUMADA - 750 ML UN - A BASE PARAFINA, CERA DE CARNAUBA E EMULSIFICANTES		240			
34	CERA LIQUIDA - INCOLOR PERFUMADA - 750 ML UN - A BASE PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA E EMULSIFICANTES		600			
35	CESTO PARA LIXO 15 LITROS, SEM TAMPA	PÇA	10			
36	CESTO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 50 UN LITROS COM TAMPA E PEDAL		100			
37	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO FORMATO UN CILINDRICO, FUNDO PLANO COM TAMPA BASCULANTE, DE 60 LITROS		340			
38	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO FORMATO UN CILÍNDRICO, TAMPA BASCULANTE, FUNDO PLANO, PRETO 20 LITROS		240			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
39	CESTO PARA LIXO INOX C/ PEDAL, 20 LTS	UN	270			
40	CESTO PARA LIXO, TAMPA BASCULANTE, 100 UN LITROS.		460			
41	CLORO LÍQUIDO CONCENTRADO, GALÃO DE 5 GAL LITROS.		3.300			
42	COLHER DE PLASTICO RESISTENTE PARA PCT REFEIÇÃO PCT C/ 100 UN		1.000			
43	COLHER DE SOPA P/ REFEIÇÃO - CAPACIDADE UN 15 ML - EM AÇO INOX, BOA QUALIDADE		3.600			
44	CONCHA PARA FEIJÃO, AÇO INOX. DIMENSÕES UN 9 X 30 CM, CAPACIDADE DE 120 ML		60			
45	CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL - PH FSC BALANCEADO - 500ML - DE BOA QUALIDADE, C/ AROMA, P/ TODOS OS TIPOS DE CABELO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.		800			
46	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 200 ML, COM PCT 100 UNID.		20.500			
47	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 300 ML, COM PCT 100 UNIDADES.		12.050			
48	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180 ML, COM PCT 100 UNIDADES.		4.270			
49	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ, 50 ML, COM PCT 100 UNID		8.050			
50	COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL 120 ML. UN MODELO: ISOPOR. MATERIAL: POLIESTIRENO. ALTURA:6,9 CM DIÂMETRO: 6,3 CM		1.200			
51	COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL 180 ML. UN MODELO: ISOPOR. MATERIAL: POLIESTIRENO. ALTURA:8,4 CM DIÂMETRO: 7,4 CM		1200			
52	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR	UN	5000			
53	CUMBUCA EM MATERIAL RESISTENTE - 350 ML - UN DIVERSAS CORES - PARA MERENDA ESCOLAR.		2400			
54	DESENTUPIDOR DE PIA EM BORRACHA	PÇA	240			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
55	DESINFETANTE DE EUCALIPTO, EMBALAGEM DE 2 LITROS.	FSC	4130			
56	DESINFETANTE LAVANDA, EMBALAGEM DE 2 GAL LITROS.	GAL	4300			
57	DETERGENTE EM PÓ - 20 KG	SCO	600			
58	DETERGENTE LÍQUIDO , BIODEGRADÁVEL, 500ML - COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE - NEUTRO	FSC	9700			
59	DISPENSER DE PAREDE P/ PAPEL TOALHA - EM UN POLIETILENO - BRANCO - CAPACIDADE 500 FOLHAS, 1 CHAVE PLÁSTICA, 2 PARAFUSOS E 2 BUCHAS P/ FIXAÇÃO	UN	300			
60	DISPENSER DE PAREDE P/SABONETE LIQUIDO - UN FABRICADO EM PLASTICO ABS, C/ 2 PARAFUSOS, 2 BUCHAS P/ FIXAÇÃO. RESERVATÓRIO DE 800 ML ACOPLADO NO PRODUTO	UN	300			
61	ESCORREDOR DE ARROZ DE ALUMÍNIO, UN ALTURA: 19 CM, LARGURA: 47 CM, COMPRIMENTO: 58 CM. MATERIAL RESISTENTE. ALÇA EM ALUMÍNIO	UN	60			
62	ESCORREDOR DE PRATOS EM PLÁSTICO."	UN	60			
63	ESCOVA DENTAL, MACIA INFANTIL	UN	2400			
64	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO DAS MÃOS COM PVPI.	UN	260			
65	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, CERCAS PÇA AMARELAS.	PÇA	893			
66	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - CABO UN PLÁSTICO E CERCAS DE NYLON	UN	955			
67	ESCUMADEIRA INOX, DIÂMETRO 11 CM, UN COMPRIMENTO TOTAL 33" CM, COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	120			
68	ESPONJA DE BANHO INFANTIL	UN	1320			
69	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM DE 8 PCT UNIDADES.	PCT	940			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
70	ESPONJA P/LIMPEZA, DUPLA FACE, PCT C/ 4, PCT MULTIUSO, FACE GROSSA E FINA. LADO VERDE: FIBRA SUPER ABRASIVA		6930			
71	FACA DE CORTE EM INOX E CABO DE PVC - UN DIMENSÕES DE 20 A 25 CM		60			
72	FACA DE SERRA PEQUENA	UN	600			
73	FILTRO DE BARRO - DIMENSÃO ENTRE 15 A 17 UN LTS DE CAPACIDADE 301,4800 108.532,80 DE ÁGUA DIVIDIDA ENTRE OS DOIS COMPARTIMENTOS. POSSUIR 3 VELAS DE FILTRAÇÃO, UMA TORNEIRA E UMA TAMPA.		360			
74	FILTRO DE PAPEL P/ CAFÉ, Nº 103, PCT C/ 30 UND UN		11950			
75	FLANELA MICROFIBRA 40X40	PÇA	500			
76	FLANELA PARA LIMPEZA, TAMANHO 30 X 50 CM	PÇA	8220			
77	FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS	MÇO	1160			
78	FRALDAS DESCARTÁVEIS - INFANTIL - TAMANHO PCT EG, PCT C/ 60 UNID		960			
79	FRALDAS DESCARTÁVEIS - INFANTIL - TAMANHO PCT G, PCT C/ 66 UNID.		1200			
80	FRALDAS DESCARTÁVEIS - INFANTIL, TAMANHO PCT M - PCT. C/ 72 UNID		1200			
81	FRALDAS DESCARTÁVEIS - INFANTIL, TAMANHO PCT P - PCT C/74 UNID.		1200			
82	GARFO DE MESA, COMPRIMENTO TOTAL 18 CM. UN AÇO INOXIDÁVEL		600			
83	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ E CHÁ - 05 LTS	UN	20			
84	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ E CHÁ - 03 LTS	UN	40			
85	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ / CHÁ, UN CAPACIDADE DE 1,8 LITROS.		24			
86	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ E CHÁ, 1 LITRO	PÇA	55			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
87	GUARDANAPO DE PAPEL, 18 X 22 CM, PCT C/ 100 UNID.	PCT	280			
88	ISQUEIRO A GÁS DESCARTÁVEL MÉDIO	PÇA	400			
89	LÃ DE AÇO - BIODEGRADÁVEL, P/LIMPEZA UN GERAL - S/ PERFUME, DE CARBONO ABRASIVO, EMBALAGEM C/ PESO MINIMO DE 60G	UN	6200			
90	LÂMINAS INOX PARA BARBEAR.	CX	180			
91	LENÇOS UMEDECIDOS, PCT 500 UNID.	PCT	800,00			
92	LENÇOS UMEDECIDOS, PCT 70 UNID.	PCT	1.500,00			
93	LIMPA ALUMÍNIO FRS 500 ML	FSC	500,00			
94	LIMPA PEDRA, FRASCO COM 2 LITROS	FSC	1.650,00			
95	LIMPADOR DETERGENTE ÁCIDO EMBALAGEM DE 1 LITRO	FSC	1.000,00			
96	LIMPADOR MULTI USO, EMBALAGEM DE 500 ML	FSC	6.400,00			
97	LIQUIDO LIMPA VIDROS, 200 ML.	FSC	2.400,00			
98	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL, NÃO ESTERIL, PACOTE COM 100	PCT	3.000,00			
99	LUVA DE LATEX EMBORRACHADA, PARA PAR LIMPEZA, TAMANHO GRANDE	PAR	7630			
100	LUVA DE LATEX EMBORRACHADA, PARA PAR LIMPEZA, TAMANHO MÉDIO	PAR	7050			
101	LUVA DE LATEX EMBORRACHADA, PARA PAR LIMPEZA, TAMANHO PEQUENO	PAR	8.230			
102	LUVA DE SEGURANÇA BLUEGRIP TAMANHO 9/G, PAR TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER COM REVESTIMENTO EM BORRACHA NATURAL NA FACE PALMAR E NA EXTREMIDADE DOS DEDOS.	PAR	800			
103	LUVA NITRILICA FORRO VERDE C A 11769 TAMANHO G / GG	PAR	300			
104	MANGUEIRA DE PVC C/ 30MTS	UN	73			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
105	MARMITEX ISOPOR C/ TAMPA, FECHAMENTO CX MANUAL, CX C/ 100 UNID.	CX	2800			
106	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (INCOLOR)	UN	400			
107	PÁ P/ LIXO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 MT - ARTICULADA EM PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE, C/ CABO DE ALUMINIO.	UN	310			
108	PANO DE CHÃO ALVEJADO 60 X 80	UN	2820			
109	PANO DE CHÃO FLANELA MICROFIBRA - PÇA MEDIDAS DE 60 CM X 80 CM	PÇA	3.000			
110	PANO DE CHÃO TECIDO CRU	PÇA	2.200			
111	PANO DE PRATO, 100 % ALGODÃO, TAMANHO 60 x 40 CM.	PÇA	620			
112	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, TAM. 76 X 49 CM	UN	4.800			
113	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO DE 4 METROS.	RLO	400			
114	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DE QUALIDADE, RLS DE 90 X 10 CM, FARDO C/ 16 EMBALAGENS.	FD	1.000			
115	PAPEL HIGIENICO BRANCO DE QUALIDADE, ROLO DE 60MTS X 10CMS, EMBALAGEM COM 4 ROLOS, FARDO COM 4 EMBALAGENS	FD	150			
116	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA DE QUALIDADE, ROLOS 60 X 10 CM. FARDO COM 16 EMBALAGENS CONTENDO 4 ROLOS EM CADA EMBALAGEM.	FD	4700			
117	PAPEL HIGIENICO INDUSTRIAL FARDO COM 8 UNIDADES	FD	1500			
118	PAPEL TOALHA P/ DISPENSER - FOLHAS BRANCAS, NÃO RECICLADAS, USADO P/ HIGIENE DAS MÃOS. FARDO/PCT C/ 1000 UNID	PCT	2400			
119	PASTA UMECTANTE - BALDE 50 LTS	BLD	300			
120	PILHA 1,5 V	UN	134			
121	PILHA ALCALINA AA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	EMB	1320			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
122	PILHA ALCALINA AAA, EMBALAGEM COM 2 EMB UNIDADES.		910			
123	PILHA ALCALINA AAA-PILHAS PALITO.	UN	800			
124	PILHA C DE 1,5 VOLTS	UN	120			
125	PILHA C2 COM 2 UNID	UN	84			
126	PILHA CLR DE 41.	UN	80			
127	PILHA DE 9 VOLTS ALCALINA.	UN	340			
128	PILHA GRANDE, PACOTE COM 02 UNIDADES.	PCT	200			
129	POMADA PARA ASSADURA COM VITAMINA A E D, BIS BISNAGA COM 100 G		600			
130	PRATO PLÁSTICO FUNDO - MEDIDAS: 500 ML DE UN CAPACIDADE - MM DE DIAMENTRO E 20 MM DE PROFUNDIDADE - MATERIAL POLIPROPILENO VIRGEM RESISTENTE		3600			
131	PRATO PLÁSTICO PR 21, PACOTE COM 10 PCT UNIDADES	PCT	2400			
132	PRENDEDOR DE ROUPA, MATERIAL PLÁSTICO, PCT EMBALAGEM C/ UNID	PCT	200			
133	RALO PARA PIA GALVANIZADO	UN	120			
134	REGULADOR PARA GÁS, C/ 02 ABRAÇADEIRAS, PÇA MANGUEIRA DE 80 CM	PÇA	240			
135	RODO ABRASIVO ESPONJA COM CABO LIMPA UN PISO E AZULEJO. MATERIAL: PLÁSTICO E ESPONJA. MEDIDAS: LARGURA: 24 CM X PROFUNDIDADE: 7 CM	UN	630			
136	RODO DE PIA DE PLÁSTICO COM GANCHO. UN MATERIAL POLIPROPILENO. DIMENSÃO: (COMP X LARG X :18,5 CM X 13,5 CM)	UN	60			
137	RODO DUPLO DE PLÁSTICO, 40 CM	PÇA	470			
138	RODO DUPLO DE PLÁSTICO, 60 CM	PÇA	880			
139	RODO GRANDE - MEDINDO 55 CM - BASE DE UN PLÁSTICO POLIETILENO, C/ DUAS BORRACHAS, DE BOA QUALIDADE, DE ROSCA, ENCAPADO,	UN	750			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	ALTURA DO CABO ENTRE 130 A 150 CM. RESISTENTE.					
140	ROLO DE PANO BRANCO DE 300M PICADOTADO RLO COM 50M CADA.		220			
141	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, PCT PACOTE C/05 BARRAS DE 200 GRS	PCT	530			
142	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 500 G	PCT	2000			
143	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. PCT	PCT	2.740			
144	SABÃO LÍQUIDO DE COCO PARA RECEM LT NASCIDO - 1000 ML		200			
145	SABONETE GLICERINADO EM BARRA 90G, C/ UN FRAGRÂNCIA SUAVE		1.000			
146	SABONETE INFANTIL, 90 G	PÇA	1.800			
147	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, GALÃO COM 2 GAL LITROS		1.150			
148	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, GALÃO COM 5 GAL LITROS		1.215			
149	SABONETE, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM PÇA 90 GRS		300			
150	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA BRANCO, PCT CAPACIDADE 1 KG PCT COM 50	PCT	200			
151	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA Nº 3 BRANCO, PCT 14,5 x 11,5, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	1300			
152	SACO P/ LIXO , PRETO , CAPACIDADE 200LTS , PCT PCT C/ 100 UNIDADES - REFORÇADO		500			
153	SACO P/ LIXO, PRETO, CAPACIDADE 100LTS, PCT PCT C/100 UNIDADES - REFORÇADO		12600			
154	SACO PARA LIXO, BRANCA LEITOSA, 100 PCT LITROS, COM 100 UNIDADES	PCT	8200			
155	SACO PARA LIXO, BRANCA LEITOSA, 30 LITROS, PCT COM 10 UNIDADES	PCT	7700			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
156	SACO PARA LIXO, BRANCA LEITOSA, 60 LITROS, COM 100 UNIDADES	PCT	8.900			
157	SACO PARA LIXO, PRETO, 30 LITROS, COM 100 UNIDADES	PCT	12.540			
158	SACO PARA LIXO, PRETO, 50 LITROS, COM 100 UNIDADES	PCT	8.400			
1459	SACO PARA LIXO, PRETO, 60 LITROS, COM 100 UNIDADES	PCT	12.640			
160	SACO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE 40 LTS, PCT C/ 100 UND	PCT	7.200			
161	SACO PLÁSTICO P/ EMBALAGEM DE ALIMENTO, PICOTADO REFORÇADO P/ CAPACIDADE 3 KG - TAMANHO 30 X 40 CM	PCT	2.400			
162	SACO PLÁSTICO P/ FREEZER, CAPACIDADE MÍNIMA 5KG - 28 X 40 CM	PCT	3400			
163	SACO PLÁSTICO P/ GELINHO, C/ 90 UNIDADES, CAPACIDADE 60ML	PCT	3.400			
164	SACO PLÁSTICO P/ HAMBURGUER, PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	3.000			
165	SACO PLÁSTICO PARA FARDO REFORÇADO 50 x 80	KG	1.200			
166	SACO PLÁSTICO PARA HAMBURGUER, PCOTE COM 50 UNIDADES	PCT	200			
167	SACOLA BRANCA, VIRGEM RESISTENTE, 20 X 40 - PCT C/ 1 KG	KG	600			
168	SACOLA BRANCA, VIRGEM RESISTENTE, 50 x 60, PACOTES DE 1 KG	KG	600			
169	SACOLA BRANCA, VIRGEM RESISTENTE, 60 x 100, PACOTES DE 1 KG	KG	600			
170	SAPATO DE BORRACHA P/HIGIENE PESADA - PAR BRANCO, ANTIDERRAPANTE, BOA QUALIDADE, NUMERAÇÃO DE 34 A 44		240			
171	SAPONÁCEO EM PÓ, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	UN	200			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
172	SAPONÁCEO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 300 ML	FSC	108			
173	SHAMPOO INFANTIL - 400 ML - NEUTRO - BOA QUALIDADE, C/ AROMA, COM PH BALANCEADO	FSC	800			
174	SODA CÁUSTICA, FRASCO DE 1 KG	FSC	110			
175	TÁBUA DE CORTE DE CARNE, PVC BRANCA HIGIÊNICA, LISA, MATERIAL DE PLÁSTICO, ANTIADERENTE, ESPESSURA 8 MM, 20 CM DE LARGURA, 30 CM DE COMPRIMENTO	UN	60			
176	TAMPA DESCARTAVEL PARA COPOS DE 180ML, 200ML, 300ML	UN	11200			
177	TAPETE PARA PORTA	PÇA	10			
178	TOALHA DE ROSTO, COR ESCURA, 70 X 45 CM	PÇA	1200			
179	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA, C/ 1000 FOLHAS - 22,5 X 22,5 CM	PCT	4100			
180	TORNEIRA P/ FILTRO DE BARRO, COR BRANCA, ACIONAMENTO	UN	480			
181	TOUCA CAPILAR SANFONADA - PCT 100 UNID - DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M², ELÁSTICO EM TODA VOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45 CM	PCT	5000			
182	VÁLVULA PARA PAINEL DE PRESSÃO, MODELO UNIVERSAL, COR VERMELHA E PRETO. ALTURA 3,5 CM, DIÂMETRO: 3,5 CM.	UN	60			
183	VASSOURA DE NYLON COM CABO PLÁSTICO	PÇA	1040			
184	VASSOURA DE PELO - 60 CM	UN	650			
185	VASSOURA DE PELO, 30 CM	PÇA	820			
186	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5	PÇA	10			
187	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 6	PÇA	1450			
188	VASSOURA ESFREGAO LAVA BAÚ ONIBUS CAMINHAO COM CABO, CARACTERÍSTICAS HIDROANGULAR, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 25X8X6, COMPOSIÇÃO NYLON ESPUMA.	UN	50			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
189	VASSOURA MULTIUSO SEM CABO - CONDOR PÇA 30CM		840			
190	VASSOURA MULTIUSO SEM CABO - CONDOR PÇA 40CM		840			
191	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, CABO PÇA PLÁSTICO		900			
192	VASSOURAO NYLON 40CM TIPO GARI COM UN CABO DE MADEIRA		200			
193	VASSOURAO TIPO GARI PIAÇAVA 40 CMS CABO UN MADEIRA, REFORÇADO, TAMANHO MINIMO 37,5 CMS		100			
194	VELA PARA FILTRO DE BARRO - C/ CARVÃO UN ATIVADO		360			

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/20__

O(A) Município de Conceição da Aparecida, inscrito no CNPJ n.º 18.243.295/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Martins, n.º 104, Centro, Conceição da Aparecida, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr(a) José Antônio Ferreira, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 013/2026, Processo Administrativo n.º 038/2026, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF n.º _____, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos 2.739/2023 - 2.754/2023 - 2.747/2023 - 2.758/2023 - 2.766/2023 do Município de Conceição da Aparecida - MG e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material de limpeza e higiene para os diversos setores da administração municipal**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	De scr içã o	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ _____ (_____).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Conceição da Aparecida por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Conceição da Aparecida na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Conceição da Aparecida (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Conceição da Aparecida procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Conceição da Aparecida e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Conceição da Aparecida procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Conceição da Aparecida atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Conceição da Aparecida (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O fornecedor que descumprir a Ata de Registro de Preços, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável desta ata.

10.3. O fornecedor declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Conceição da Aparecida, __/__/____.

José Antônio Ferreira

Prefeito

Representante Legal

Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____

2) Ass.: _____

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO Nº ____/20__

O(A) **Município de Conceição da Aparecida**, inscrito no CNPJ nº 18.243.295/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Martins, nº 104, Centro, Conceição da Aparecida, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr(a) José Antônio Ferreira a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no Processo nº 038/2026 - Pregão Eletrônico nº 013/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o _____, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

2.2 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de **R\$** _____, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

I - O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Conceição da Aparecida, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Conceição da Aparecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. O(a) contratado(a) que descumprir o contrato, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável deste contrato.

12.2. O(a) contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital de licitação.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Conceição da Aparecida, para o exercício atual, na classificação abaixo:

FICHA 6 - 3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO GABINETE -
FICHA 61 - 3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FICHA 101 - 3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR - CONVENIO
FICHA 102 - 3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS
FICHA 109 - 3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO
FICHA 122 - 3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%
FICHA 168 - 3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 25%
FICHA 221 - 3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E TURISMO
FICHA 232 - 3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DE DESPORTO AMADOR
FICHA 246 - 3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 15%
FICHA 264 - 3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF/UBS
FICHA 278 - 3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS ESTADO
FICHA 302 - 3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%
FICHA 396 - 3.3.90.32.00 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
FICHA 359 - 3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FICHA 404 - 3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FNAS
FICHA 432 - 3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇO
FICHA 460 - 3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Conceição da Aparecida, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Conceição da Aparecida divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, salvo a exceção prevista no inciso III, c/c parágrafo único do art. 176, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em observância ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Conceição da Aparecida, __/__/20__.

José Antônio Ferreira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material de limpeza e higiene para os diversos setores da administração municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A necessidade da contratação decorre da demanda contínua e parcelada por material de limpeza e higiene nos diversos setores da administração municipal, visando garantir a manutenção das condições adequadas de asseio e salubridade nos ambientes públicos. A origem dessa demanda está na rotina operacional dos órgãos municipais, que requerem o abastecimento regular desses insumos para assegurar o funcionamento eficiente e a preservação da saúde dos servidores e usuários dos serviços públicos.

2.2 - A contratação por meio de registro de preços é pertinente e necessária para atender aos objetivos institucionais da administração municipal, pois possibilita a aquisição ágil, econômica e planejada dos materiais, evitando interrupções nos serviços essenciais de limpeza e higiene. Essa modalidade contribui para a otimização dos recursos públicos, assegurando a padronização e a qualidade dos produtos adquiridos, em consonância com as diretrizes de eficiência e economicidade que regem a gestão pública.

2.3 - A relação entre a demanda apresentada e a necessidade pública reside na garantia da continuidade e da qualidade dos serviços públicos prestados à população, uma vez que a adequada limpeza e higiene dos espaços públicos impactam diretamente na saúde coletiva e no bem-estar social. Assim, a contratação justifica-se como instrumento fundamental para suprir essa necessidade pública, promovendo ambientes seguros e adequados para o exercício das atividades administrativas e para o atendimento ao cidadão.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Governo, Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento, não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita neste estudo. Para a contratação em tela, verificaram-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se, ainda, que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente às necessidades da administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____****6 - Descrição da solução como um todo**

6.1 - Registre-se que, todos os elementos necessários para gerar os resultados que atendam à necessidade que ocasionou a contratação estão detalhados em tópicos específicos deste instrumento, sendo redundante incluí-los aqui.

6.2 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	ÁGUA SANITÁRIA 2 L	UN	1.500
2	ÁGUA SANITÁRIA 5L	FSC	1.000
3	ÁGUA SANITÁRIA PARA ALIMENTOS, EMBALAGEM DE 1 LITRO	FSC	3.500
4	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM COM 1.000 ML	FSC	8.040
5	ÁLCOOL EM GEL ANTI-SEPTICO, COMPOSIÇÃO 70% ÁLCOOL E 30%	GAL	1.210
6	DE ÁGUA - GALÃO 5 LTS. ÁLCOOL EM GEL CRISTAL, COM 500 G	FSC	3.500
7	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, FRASCO COM 1.000 ML.	FSC	7.800
8	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96% - 1000 ML	LT	3.000
9	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8° INPM, EMBALAGEM DE 1.000 ML	FSC	6.000
10	AMACIANTE DE ROUPAS, GALÃO COM 2 LITROS.	GAL	650
11	AMACIANTE PERFUMADO CONCENTRADO P/ ROUPAS "HOSPITALARES GALÃO DE 50 LITROS	UN	10,00
12	AVENTAL EM TECIDO BRANCO P/ COZINHA - TAM UNICO - (ALTURA:" 80 CM X 60 CM LARGURA), C/ VIÉS NAS BORDAS, S/ BOLSO, S/ PERSONALIZAÇÃO, ESTAMPAS OU SUBLIMAÇÃO. TECIDO C/ PELO "MENOS 80% DE ALGODÃO.	UN	120,00
13	AVENTAL EMBORRACHADO BRANCO - MATERIAL RESISTENTE -MEDINDO 110 X 63 CM	UN	600,00
14	AVENTAL EMBORRACHADO BRANCO - MEDINDO 85 X 63 CM - "MATERIAL RESISTENTE.	UN	600,00
15	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 5 LITROS - COM ALÇA DE METAL	PÇA	100
16	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, 10 LTS - C/ ALÇA DE METAL	UN	135

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
17	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, 20 LTS - COM ALÇA DE METAL	UN	170
18	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 10 L.	UN	60
19	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 12 L.	UN	60
20	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 4,5 LITROS.	UN	60
21	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 7,0 LITROS.	UN	60
22	BORRIFADOR EM PVC - CAPACIDADE 500 ML - C/ GATILHO "COMPLETO	UN	1060
23	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO TAMANHOS DIVERSOS	PAR	5
24	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA - DIVERSOS TAMANHOS	PAR	526
25	CAIXA DE ISOPOR - 13 LITROS	UN	48
26	CAIXA DE ISOPOR 8 LTS - BOA QUALIDADE - COM TAMPA	UN	180
27	CAIXA DE ISOPOR 100 LTS - C/ TAMPA E DRENO- DE BOA QUALIDADE	UN	96
28	CAIXA ORGANIZADORA - CAPACIDADE 29 LTS-PLASTICO DE BOA QUALIDADE, C/ TAMPA DE VEDAÇÃO E LACRE, ALÇAS EMBUTIDAS E CAPACIDADE 29 LTS. PLÁSTICO TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR.	UN	250
29	CAIXA ORGANIZADORA - PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, C/ TAMPA DE VEDAÇÃO E LACRE, ALÇAS EMBUTIDAS E CAPACIDADE 56 LTS. PLÁSTICO TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR.	UN	260
30	CAIXA ORGANIZADORA - PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE, C/ TAMPA DE VEDAÇÃO E LACRE, ALÇAS EMBUTIDAS E CAPACIDADE 78 LTS - PLÁSTICO TRANSPARENTE. FORMATO RETANGULAR.	UN	380
31	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 75 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO. DIMENSÕES: ALTURA: 47 CM X LARGURA: 64 CMX COMPRIMENTO: 47 CM	UN	24
32	CANECA TIPO ESCOLAR, DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, CAPACIDADE DE 350 ML	UN	1200
33	CERA LIQUIDA - AMARELA PERFUMADA - 750 ML - A BASE PARAFINA, CERA DE CARNAUBA E EMULSIFICANTES	UN	240
34	CERA LIQUIDA - INCOLOR PERFUMADA - 750 ML - A BASE PARAFINA, CERA DE CARNAUBA E EMULSIFICANTES	UN	600
35	CESTO PARA LIXO 15 LITROS, SEM TAMPA	PÇA	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
36	CESTO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS COM TAMPA E PEDAL	UN	100
37	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO FORMATO CILINDRICO, FUNDO PLANO COM TAMPA BASCULANTE, DE 60 LITROS	UN	340
38	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO FORMATO CILÍNDRICO, TAMPA BASCULANTE, FUNDO PLANO, PRETO 20 LITROS	UN	240
39	CESTO PARA LIXO INOX C/ PEDAL, 20 LTS	UN	270
40	CESTO PARA LIXO, TAMPA BASCULANTE, 100 LITROS.	UN	460
41	COLOR LÍQUIDO CONCENTRADO, GALÃO DE 5 LITROS.	GAL	3.300
42	COLHER DE PLASTICO RESISTENTE PARA REFEIÇÃO PCT C/ 100 UN	PCT	1.000
43	COLHER DE SOPA P/ REFEIÇÃO - CAPACIDADE 15 ML - EM AÇO INOX, BOA QUALIDADE	UN	3.600
44	CONCHA PARA FEIJÃO, AÇO INOX. DIMENSÕES 9 X 30 CM, CAPACIDADE DE 120 ML	UN	60
45	CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL - PH BALANCEADO - 500ML - DE BOA QUALIDADE, C/ AROMA, P/ TODOS OS TIPOS DE CABELO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	FSC	800
46	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA 200 ML, COM 100 UNID.	PCT	20.500
47	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 300 ML, COM 100 UNIDADES.	PCT	12.050
48	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180 ML, COM 100 UNIDADES.	PCT	4.270
49	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ, 50 ML, COM 100 UNID	PCT	8.050
50	COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL 120 ML. MODELO: ISOPOR. MATERIAL: POLIESTIRENO. ALTURA:6,9 CM DIÂMETRO: 6,3 CM	UN	1.200
51	COPO TÉRMICO DESCARTÁVEL 180 ML. MODELO: ISOPOR. MATERIAL: POLIESTIRENO. ALTURA:8,4 CM DIÂMETRO: 7,4 CM	UN	1200
52	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR	UN	5000
53	CUMBUCA EM MATERIAL RESISTENTE - 350 ML - DIVERSAS CORES - PARA MERENDA ESCOLAR.	UN	2400
54	DESENTUPIDOR DE PIA EM BORRACHA	PÇA	240
55	DESINFETANTE DE EUCALIPTO, EMBALAGEM DE 2 LITROS.	FSC	4130

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
56	DESINFETANTE LAVANDA, EMBALAGEM DE 2 LITROS.	GAL	4300
57	DETERGENTE EM PÓ - 20 KG	SCO	600
58	DETERGENTE LÍQUIDO , BIODEGRADÁVEL, 500ML - COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE - NEUTRO	FSC	9700
59	DISPENSER DE PAREDE P/ PAPEL TOALHA - EM POLIETILENO - BRANCO - CAPACIDADE 500 FOLHAS, 1 CHAVE PLÁSTICA, 2 PARAFUSOS E 2 BUCHAS P/ FIXAÇÃO	UN	300
60	DISPENSER DE PAREDE P/SABONETE LIQUIDO - FABRICADO EM PLASTICO ABS, C/ 2 PARAFUSOS, 2 BUCHAS P/ FIXAÇÃO. RESERVATÓRIO DE 800 ML ACOPLADO NO PRODUTO	UN	300
61	ESCORREDOR DE ARROZ DE ALUMÍNIO, ALTURA: 19 CM, LARGURA: 47 CM, COMPRIMENTO: 58 CM. MATERIAL RESISTENTE. ALÇA EM ALUMÍNIO	UN	60
62	ESCORREDOR DE PRATOS EM PLÁSTICO."	UN	60
63	ESCOVA DENTAL, MACIA INFANTIL	UN	2400
64	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO DAS MÃOS COM PVPI.	UN	260
65	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, CERDAS AMARELAS.	PÇA	893
66	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - CABO PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON	UN	955
67	ESCUMADEIRA INOX, DIÂMETRO 11 CM, COMPRIMENTO TOTAL 33" CM, COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	120
68	ESPONJA DE BANHO INFANTIL	UN	1320
69	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM DE 8 UNIDADES.	PCT	940
70	ESPONJA P/LIMPEZA, DUPLA FACE, PCT C/ 4, MULTIUSO, FACE GROSSA E FINA. LADO VERDE: FIBRA SUPER ABRASIVA	PCT	6930
71	FACA DE CORTE EM INOX E CABO DE PVC -DIMENSÕES DE 20 A 25 CM	UN	60
72	FACA DE SERRA PEQUENA	UN	600
73	FILTRO DE BARRO - DIMENSÃO ENTRE 15 A 17 LTS DE CAPACIDADE 301,4800 DE ÁGUA DIVIDIDA ENTRE OS DOIS COMPARTIMENTOS. POSSUIR 3 VELAS DE FILTRAÇÃO, UMA TORNEIRA E UMA TAMPA.	UN	360
74	FILTRO DE PAPEL P/ CAFÉ, Nº 103, PCT C/ 30 UND	UN	11950

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
75	FLANELA MICROFIBRA 40X40	PÇA	500
76	FLANELA PARA LIMPEZA, TAMANHO 30 X 50 CM	PÇA	8220
77	FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS	MÇO	1160
78	FRALDAS DESCARTÁVEIS - INFANTIL - TAMANHO EG, PCT C/ 60 UNID	PCT	960
79	FRALDAS DESCARTÁVEIS - INFANTIL - TAMANHO G, PCT C/ 66 UNID.	PCT	1200
80	FRALDAS DESCARTÁVEIS - INFANTIL, TAMANHO M - PCT. C/ 72 UNID	PCT	1200
81	FRALDAS DESCARTÁVEIS - INFANTIL, TAMANHO P - PCT C/74 UNID.	PCT	1200
82	GARFO DE MESA, COMPRIMENTO TOTAL 18 CM. AÇO INOXIDÁVEL	UN	600
83	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ E CHÁ - 05 LTS	UN	20
84	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ E CHÁ - 03 LTS	UN	40
85	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ / CHÁ, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS.	UN	24
86	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ E CHÁ, 1 LITRO	PÇA	55
87	GUARDANAPO DE PAPEL, 18 X 22 CM, PCT C/ 100 UNID.	PCT	280
88	ISQUEIRO A GÁS DESCARTÁVEL MÉDIO	PÇA	400
89	LÃ DE AÇO - BIODEGRADÁVEL, P/LIMPEZA GERAL - S/ PERFUME, DE CARBONO ABRASIVO, EMBALAGEM C/ PESO MINIMO DE 60G	UN	6200
90	LÂMINAS INOX PARA BARBEAR.	CX	180
91	LENÇOS UMEDECIDOS, PCT 500 UNID.	PCT	800,00
92	LENÇOS UMEDECIDOS, PCT 70 UNID.	PCT	1.500,00
93	LIMPA ALUMÍNIO FRS 500 ML	FSC	500,00
94	LIMPA PEDRA, FRASCO COM 2 LITROS	FSC	1.650,00
95	LIMPADOR DETERGENTE ÁCIDO EMBALAGEM DE 1 LITRO	FSC	1.000,00
96	LIMPADOR MULTI USO, EMBALAGEM DE 500 ML	FSC	6.400,00
97	LIQUIDO LIMPA VIDROS, 200 ML.	FSC	2.400,00
98	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL, NÃO ESTERIL, PACOTE COM 100	PCT	3.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
99	LUVA DE LATEX EMBORRACHADA, PARA LIMPEZA, TAMANHO GRANDE	PAR	7630
100	LUVA DE LATEX EMBORRACHADA, PARA LIMPEZA, TAMANHO MÉDIO	PAR	7050
101	LUVA DE LATEX EMBORRACHADA, PARA LIMPEZA, TAMANHO PEQUENO	PAR	8.230
102	LUVA DE SEGURANÇA BLUEGRIP TAMANHO 9/G, TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER COM REVESTIMENTO EM BORRACHA NATURAL NA FACE PALMAR E NA EXTREMIDADE DOS DEDOS.	PAR	800
103	LUVA NITRILICA FORRO VERDE C A 11769 TAMANHO G / GG	PAR	300
104	MANGUEIRA DE PVC C/ 30MTS	UN	73
105	MARMITEX ISOPOR C/ TAMP, FECHAMENTO MANUAL, CX C/ 100 UNID.	CX	2800
106	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (INCOLOR)	UN	400
107	PÁ P/ LIXO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 MT - ARTICULADA EM PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE, C/ CABO DE ALUMÍNIO.	UN	310
108	PANO DE CHÃO ALVEJADO 60 X 80	UN	2820
109	PANO DE CHÃO FLANELA MICROFIBRA - MEDIDAS DE 60 CM X 80 CM	PÇA	3.000
110	PANO DE CHÃO TECIDO CRU	PÇA	2.200
111	PANO DE PRATO, 100 % ALGODÃO, TAMANHO 60 x 40 CM.	PÇA	620
112	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, TAM. 76 X 49 CM	UN	4.800
113	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO DE 4 METROS.	RLO	400
114	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DE QUALIDADE, RLS DE 90 X 10 CM, FARDO C/ 16 EMBALAGENS.	FD	1.000
115	PAPEL HIGIENICO BRANCO DE QUALIDADE, ROLO DE 60MTS X 10CMS, FEMBALAGEM COM 4 ROLOS, FARDO COM 4 EMBALAGENS	FD	150
116	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA DE QUALIDADE, ROLOS 60 X 10 CM. FARDO COM 16 EMBALAGENS CONTENDO 4 ROLOS EM CADA EMBALAGEM.	FD	4700
117	PAPEL HIGIENICO INDUSTRIAL FARDO COM 8 UNIDADES	FD	1500
118	PAPEL TOALHA P/ DISPENSER - FOLHAS BRANCAS, NÃO RECICLADAS, USADO P/ PCT HIGIENE DAS MÃOS. FARDO/PCT C/ 1000 UNID	PCT	2400
119	PASTA UMECTANTE - BALDE 50 LTS	BLD	300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
120	PILHA 1,5 V	UN	134
121	PILHA ALCALINA AA, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	EMB	1320
122	PILHA ALCALINA AAA, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	EMB	910
123	PILHA ALCALINA AAA-PILHAS PALITO.	UN	800
124	PILHA C DE 1,5 VOLTS	UN	120
125	PILHA C2 COM 2 UNID	UN	84
126	PILHA CLR DE 41.	UN	80
127	PILHA DE 9 VOLTS ALCALINA.	UN	340
128	PILHA GRANDE, PACOTE COM 02 UNIDADES.	PCT	200
129	POMADA PARA ASSADURA COM VITAMINA A E D, BISNAGA COM 100 G	BIS	600
130	PRATO PLÁSTICO FUNDO - MEDIDAS: 500 ML DE CAPACIDADE - MM DE DIAMENTRO E 20 MM DE PROFUNDIDADE - MATERIAL POLIPROPILENO VIRGEM RESISTENTE	UN	3600
131	PRATO PLÁSTICO PR 21, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	2400
132	PRENDEDOR DE ROUPA, MATERIAL PLÁSTICO, EMBALAGEM C/ UNID	PCT	200
133	RALO PARA PIA GALVANIZADO	UN	120
134	REGULADOR PARA GÁS, C/ 02 ABRAÇADEIRAS, MANGUEIRA DE 80 CM	PÇA	240
135	RODO ABRASIVO ESPONJA COM CABO LIMPA PISO E AZULEJO. MATERIAL: PLÁSTICO E ESPONJA. MEDIDAS: LARGURA: 24 CM X PROFUNDIDADE: 7 CM	UN	630
136	RODO DE PIA DE PLÁSTICO COM GANCHO. MATERIAL POLIPROPILENO. DIMENSÃO: (COMP X LARG X :18,5 CM X 13,5 CM)	UN	60
137	RODO DUPLO DE PLÁSTICO, 40 CM	PÇA	470
138	RODO DUPLO DE PLÁSTICO, 60 CM	PÇA	880
139	RODO GRANDE - MEDINDO 55 CM - BASE DE PLÁSTICO POLIETILENO, C/ DUAS BORRACHAS, DE BOA QUALIDADE, DE ROSCA, ENCAPADO, ALTURA DO CABO ENTRE 130 A 150 CM. RESISTENTE.	UN	750
140	ROLO DE PANO BRANCO DE 300M PICADOTADO COM 50M CADA.	RLO	220

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
141	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, PACOTE C/05 BARRAS DE 200 GRS	PCT	530
142	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 500 G	PCT	2000
143	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	PCT	2.740
144	SABÃO LÍQUIDO DE COCO PARA RECEM NASCIDO - 1000 ML	LT	200
145	SABONETE GLICERINADO EM BARRA 90G, C/ FRAGRÂNCIA SUAVE	UN	1.000
146	SABONETE INFANTIL, 90 G	PÇA	1.800
147	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, GALÃO COM 2 LITROS	GAL	1.150
148	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, GALÃO COM 5 LITROS	GAL	1.215
149	SABONETE, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 90 GRS	PÇA	300
150	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA BRANCO, CAPACIDADE 1 KG PCT COM 50	PCT	200
151	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA Nº 3 BRANCO, 14,5 x 11,5, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	1300
152	SACO P/ LIXO , PRETO , CAPACIDADE 200LTS , PCT C/ 100 UNIDADES - REFORÇADO	PCT	500
153	SACO P/ LIXO, PRETO, CAPACIDADE 100LTS, PCT C/100 UNIDADES - REFORÇADO	PCT	12600
154	SACO PARA LIXO, BRANCA LEITOSA, 100 LITROS, COM 100 UNIDADES	PCT	8200
155	SACO PARA LIXO, BRANCA LEITOSA, 30 LITROS, COM 10 UNIDADES	PCT	7700
156	SACO PARA LIXO, BRANCA LEITOSA, 60 LITROS, COM 100 UNIDADES	PCT	8.900
157	SACO PARA LIXO, PRETO, 30 LITROS, COM 100 UNIDADES	PCT	12.540
158	SACO PARA LIXO, PRETO, 50 LITROS, COM 100 UNIDADES	PCT	8.400
1459	SACO PARA LIXO, PRETO, 60 LITROS, COM 100 UNIDADES	PCT	12.640
160	SACO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE 40 LTS, PCT C/ 100 UND	PCT	7.200
161	SACO PLÁSTICO P/ EMBALAGEM DE ALIMENTO, PICOTADO REFORÇADO P/ CAPACIDADE 3 KG - TAMANHO 30 X 40 CM	PCT	2.400
162	SACO PLÁSTICO P/ FREEZER, CAPACIDADE MÍNIMA 5KG - 28 X 40 CM	PCT	3400
163	SACO PLÁSTICO P/ GELINHO, C/ 90 UNIDADES, CAPACIDADE 60ML	PCT	3.400

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.**Fls: ____**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
164	SACO PLÁSTICO P/ HAMBURGUER, PCT C/ 100 UNIDADES	PCT	3.000
165	SACO PLÁSTICO PARA FARDO REFORÇADO 50 x 80	KG	1.200
166	SACO PLÁSTICO PARA HAMBURGUER, PCOTE COM 50 UNIDADES	PCT	200
167	SACOLA BRANCA, VIRGEM RESISTENTE, 20 X 40 - PCT C/ 1 KG	KG	600
168	SACOLA BRANCA, VIRGEM RESISTENTE, 50 x 60, PACOTES DE 1 KG	KG	600
169	SACOLA BRANCA, VIRGEM RESISTENTE, 60 x 100, PACOTES DE 1 KG	KG	600
170	SAPATO DE BORRACHA P/HIGIENE PESADA - BRANCO, ANTIDERRAPANTE, BOA QUALIDADE, NUMERAÇÃO DE 34 A 44	PAR	240
171	SAPONÁCEO EM PÓ, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	UN	200
172	SAPONÁCEO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 300 ML	FSC	108
173	SHAMPOO INFANTIL - 400 ML - NEUTRO - BOA QUALIDADE, C/ AROMA, COM PH BALANCEADO	FSC	800
174	SODA CÁUSTICA, FRASCO DE 1 KG	FSC	110
175	TÁBUA DE CORTE DE CARNE, PVC BRANCA HIGIÊNICA, LISA, MATERIAL DE PLÁSTICO, ANTIADERENTE, ESPESSURA 8 MM, 20 CM DE LARGURA, 30 CM DE COMPRIMENTO	UN	60
176	TAMPA DESCARTAVEL PARA COPOS DE 180ML, 200ML, 300ML	UN	11200
177	TAPETE PARA PORTA	PÇA	10
178	TOALHA DE ROSTO, COR ESCURA, 70 X 45 CM	PÇA	1200
179	TOALHA DEPAPEL INTERFOLHA, C/ 1000 FOLHAS - 22,5 X 22,5 CM	PCT	4100
180	TORNEIRA P/ FILTRO DE BARRO, COR BRANCA, ACIONAMENTO	UN	480
181	TOUCA CAPILAR SANFONADA - PCT 100 UNID - DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M², ELÁSTICO EM TODA VOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45 CM	PCT	5000
182	VÁLVULA PARA PAINEL DE PRESSÃO, MODELO UNIVERSAL, COR VERMELHA E PRETO. ALTURA 3,5 CM, DIÂMETRO: 3,5 CM.	UN	60
183	VASSOURA DE NYLON COM CABO PLÁSTICO	PÇA	1040
184	VASSOURA DE PELO - 60 CM	UN	650



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

Item	Descrição	Unid.	Quant.
185	VASSOURA DE PELO, 30 CM	PÇA	820
186	VASSOURA DE PIAÇAVA N° 5	PÇA	10
187	VASSOURA DE PIAÇAVA N° 6	PÇA	1450
188	VASSOURA ESFREGAO LAVA BAÚ ONIBUS CAMINHAO COM CABO, UN CARACTERISTICAS HIDROANGULAR , DIMENSOES MINIMAS DE 25X8X6, COMPOSIÇÃO NYLON ESPUMA.	UN	50
189	VASSOURA MULTIUSO SEM CABO - CONDOR 30CM	PÇA	840
190	VASSOURA MULTIUSO SEM CABO - CONDOR 40CM	PÇA	840
191	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO	PÇA	900
192	VASSOURAO NYLON 40CM TIPO GARI COM CABO DE MADEIRA	UN	200
193	VASSOURAO TIPO GARI PIAÇAVA 40 CMS CABO MADEIRA, REFORÇADO, UN TAMANHO MINIMO 37,5 CMS	UN	100
194	VELA PARA FILTRO DE BARRO - C/ CARVÃO ATIVADO	UN	360

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no quantitativo levantado pelas Secretarias requisitantes.

7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 6.220.350,96 (seis milhões duzentos e vinte mil trezentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Conceição da Aparecida.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 Conforme disposto no art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021, a presente contratação visa aos seguintes resultados em termos de economicidade e melhor aproveitamento de recursos:

12.1.1.1 Economicidade: A adoção do registro de preços permitirá aquisições planejadas e parceladas, promovendo compras ágeis e econômicas, evitando gastos emergenciais e otimizando o uso dos recursos financeiros públicos.

12.1.1.2 Eficiência: A contratação assegura o abastecimento contínuo e regular de material de limpeza e higiene, prevenindo interrupções nos serviços essenciais e garantindo a manutenção das condições adequadas de asseio nos ambientes públicos.

12.1.1.3 Eficácia: A padronização e qualidade dos produtos adquiridos contribuirão para a preservação da saúde dos servidores e usuários, atendendo plenamente à necessidade pública de ambientes limpos, seguros e salubres.

12.1.1.4 Melhor aproveitamento de recursos: A modalidade de registro de preços possibilita o planejamento e a otimização dos recursos humanos e materiais envolvidos na gestão e distribuição dos insumos, promovendo maior controle e racionalização dos processos administrativos.

12.1.2 Os resultados pretendidos servirão como parâmetros para avaliação da efetividade da contratação no relatório final, conforme determinação legal.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

14 - Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - No entanto, no presente caso, foram identificados riscos relevantes que devem ser abordados de forma separada, sendo necessário elaborar o Mapa de Risco.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

LISTA DE VERIFICAÇÃO**PROCESSO Nº 038/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026**

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material de limpeza e higiene para os diversos setores da administração municipal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES	ATENDE PLENAMENTE A EXIGÊNCIA?	INDICAÇÃO DO LOCAL DO PROCESSO EM QUE FOI ATENDIDA A EXIGÊNCIA (DOC. / FLS.)
Consta documento de formalização de demanda? ¹	SIM	
Há Estudo Técnico Preliminar?	SIM	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	SIM	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	NÃO SE APLICA	
Consta exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	SIM	
Há termo de referência?	SIM	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência para aquisição não continuada , ou houve justificativa para sua não utilização?	NÃO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000

Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020

licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	SIM	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas, objetivas e pertinentes ao objeto da licitação?	SIM	
Foi utilizado modelo padronizado de edital para aquisição ou justificada sua não utilização?	SIM	
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação?	NÃO SE APLICA	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais para aquisição não contínua ?	SIM	
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	SIM	
VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS	ATENDE PLENAMENTE A EXIGÊNCIA ?	INDICAÇÃO DO LOCAL DO PROCESSO EM QUE FOI ATENDIDA A EXIGÊNCIA (DOC. / FLS. / PE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA****CNPJ 18.243.295/0001-92**

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

Consta orçamento estimado com as composições detalhadas em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo?	SIM	
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados?	SIM	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi observado a regra prevista no art. 23, §1º, inciso IV da Lei 14.133/2021 (pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital);	SIM	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?	SIM	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida - MG - Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias?	SIM	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	NÃO SE APLICA	

CONCLUSÃO

✓**CONCLUSÃO** pela aprovação: Após análise detalhada dos itens constantes nesta Lista de Verificação, certifico que todas as informações e documentos essenciais foram devidamente conferidos, estando o processo apto a seguir para as etapas subsequentes.

Declaro, ainda, que as respostas aqui registradas refletem fielmente a situação do processo no momento do preenchimento.

Conceição da Aparecida, 19/03/2026

Tadeu Verissimo de Paula
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92

Rua Padre Antônio Martins, 104, Centro - CEP 37.148-000
Conceição da Aparecida – MG – Telefax: (35) 3564-1000/1020
licitacaopmca@yahoo.com.br

C.P.L.

Fls: ____

SOLICITAÇÃO DE PARECER

Prefeitura Municipal de Conceição da Aparecida, 19/03/2026.

Assunto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de material de limpeza e higiene para os diversos setores da administração municipal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.

Abro vista do Processo nº 038/2026, Pregão Eletrônico nº 013/2026, para controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Tadeu Verissimo de Paula
Agente de Contratação